



Criado pela Lei nº 1.552, de 21/08/1959.

Versão digital instituída pelo Decreto nº 3.987, de 14/08/2013.

Sr(s) Usuário(s),

Com o propósito de ampliar o acesso ao Diário e conferir praticidade e economicidade aos meios de sua produção, a Prefeitura de Goiânia coloca à disposição de todos os interessados o Diário Oficial do Município – Eletrônico (DOM-Eletrônico).

Esta versão está assinada digitalmente, conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileiras (ICP – Brasil).

A publicação eletrônica substitui qualquer outro meio de publicação oficial e produz todos os efeitos legais pertinentes.

Para consultar os documentos publicados em cada edição, utilize os marcadores/bookmarks disponíveis do lado esquerdo desta página, ou utilize o comando de atalho do teclado ctrl+f.

A validação da Assinatura Digital poderá ser realizada conforme informativo disponível na página da Secretaria Municipal da Casa Civil, no ícone Diário Oficial – Sobre.

PREFEITURA DE GOIÂNIA

PAULO DE SIQUEIRA GARCIA
Prefeito de Goiânia

ANDREY SALES DE SOUZA CAMPOS ARAÚJO
Secretário Municipal da Casa Civil

PATRICIA ALENCAR DE MENDONÇA
Diretora do Sistema de Controle da Legislação Municipal

PAULO GOUTHIER JUNIOR
Diretor do Departamento de Editoria e
Controle do Diário Oficial

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL

Endereço: Av. do Cerrado, 999, Parque Lozandes
Goiânia – GO, CEP: 74.805-010

Fone: (62) 3524-1094

Atendimento: das 08:00 às 12:00 horas
das 14:00 às 18:00 horas

E-mail contato: diariooficial@casacivil.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Gabinete do Prefeito****LEI Nº 9425, DE 06 DE JUNHO DE 2014.**

Altera a Lei nº 9.218, de 28 de dezembro de 2012.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA APROVA E EU SANCIONO
A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º O Artigo 1º da Lei nº 9.218, de 28 de dezembro de 2012, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º (...)

<i>Cargo/Nível</i>	<i>Símbolo</i>	<i>Quantitativo</i>	<i>Vencimento (R\$)</i>	<i>Gratificação (R\$)</i>	<i>Total (R\$)</i>
<i>Assessor I</i>	<i>CAS-1</i>	<i>287</i>	<i>675,00</i>	<i>125,00</i>	<i>800,00</i>
<i>Assessor II</i>	<i>CAS-2</i>	<i>273</i>	<i>700,00</i>	<i>500,00</i>	<i>1.200,00</i>
<i>Assessor III</i>	<i>CAS-3</i>	<i>84</i>	<i>1.100,00</i>	<i>700,00</i>	<i>1.800,00</i>
<i>Assessor IV</i>	<i>CAS-4</i>	<i>56</i>	<i>1.200,00</i>	<i>1.600,00</i>	<i>2.800,00</i>
<i>Assessor V</i>	<i>CAS-5</i>	<i>42</i>	<i>1.500,00</i>	<i>2.500,00</i>	<i>4.000,00</i>
<i>Assessor VI</i>	<i>CAS-6</i>	<i>35</i>	<i>2.000,00</i>	<i>4.000,00</i>	<i>6.000,00</i>
<i>Assessor VII</i>	<i>CAS-7</i>	<i>28</i>	<i>2.500,00</i>	<i>4.500,00</i>	<i>7.000,00</i>

(...)” (NR)

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 06 dias do mês de
junho de 2014.**

**PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia**

**Andrey Sales de Souza Campos Araújo
Carlos de Freitas Borges Filho
Paulo César Fornazier**



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 1434, DE 03 DE JUNHO DE 2014.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE** *exonerar* **NELCIVONE SOARES DE MELO**, matrícula nº **1034782**, CPF nº 021.473.351-34, do cargo, em comissão, de *Secretário Extraordinário para Planejamento e Gestão para Resultados*, com lotação na Secretaria Municipal de Governo e de Relações Institucionais, e considerando a apresentação da documentação que comprova a não ocorrência das vedações do art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, **nomeá-lo** para exercer o cargo, em comissão, de *Assessor de Gabinete, Nível I, símbolo DAS-4*, do Gabinete do Prefeito, com lotação naquela Secretaria, **tudo a partir de 03 de junho de 2014.**

Gabinete do Prefeito, aos 03 dias do mês de junho de 2014.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

PAULO CÉSAR FORNAZIER
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal)
Av. do Cerrado nº 999 - Park Lozandes - Goiânia - GO CEP 74.884-900
Fone: 55 62 3524.3004 | e-mail: paulogarcia@goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 1435, DE 03 DE JUNHO DE 2014.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE** *designar* **NELCIVONE SOARES DE MELO**, **matrícula nº 1034782**, CPF nº 021.473.351-34, Assessor de Gabinete, Nível I, do Gabinete do Prefeito, lotado na Secretaria Municipal de Governo e de Relações Institucionais, responsável pela supervisão da Unidade de Coordenação da Execução de Projetos de Intervenções Urbanas – UEPIU e Coordenador Geral de Unidade de Coordenação da Execução do Plano de Ação Goiânia Sustentável – UCPA, bem como Coordenador Executivo da Unidade Executora do Programa Urbano Ambiental Macambira Anicuns – UEP, atribuindo-lhe a remuneração prevista no art. 6º, do Decreto nº 1691, de 20 de julho de 2010, alterado pelo art. 2º, do Decreto nº 010, de 04 de janeiro de 2011, **ficando expressamente revogado o Decreto nº 549, de 25 de fevereiro de 2014.**

Gabinete do Prefeito, aos 03 dias do mês de junho de 2014.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

PAULO CÉSAR FORNAZIER
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal)
Av. do Cerrado nº 999 - Park Lozandes - Goiânia - GO CEP 74.884-900
Fone: 55 62 3524.3004 | e-mail: paulogarcia@goiania.go.gov.br

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 1436, DE 03 DE JUNHO DE 2014.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e considerando a apresentação da documentação que comprova a não ocorrência das vedações do art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, **RESOLVE nomear ERITON ORLANDO DE OLIVEIRA BECKENKAMP**, CPF nº 444.130.920-15, para exercer o cargo, em comissão, de *Secretário Extraordinário para o Programa de Aceleração do Crescimento do Município de Goiânia*, com lotação na Secretaria Municipal de Governo e de Relações Institucionais, **a partir de 03 de junho de 2014.**

Gabinete do Prefeito, aos 03 dias do mês de junho de 2014.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

PAULO CÉSAR FORNAZIER
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal)
Av. do Cerrado nº 999 - Park Lozandes - Goiânia - GO CEP 74.884-900
Fone: 55 62 3524.3004 | e-mail: paulogarcia@goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 1437, DE 03 DE JUNHO DE 2014.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE *exonerar* **MARCUS ANTÔNIO BRITO DE FLEURY JÚNIOR**, matrícula n.º **886556**, CPF nº 374.481.021-68, do cargo, em comissão, de *Diretor do Departamento de Controle Gerencial*, símbolo *DAS-4*, da Secretaria Municipal de Governo e de Relações Institucionais, a partir de 16 de maio de 2014.

Gabinete do Prefeito, aos 03 dias do mês de junho de 2014.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

PAULO CÉSAR FORNAZIER
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal)
Av. do Cerrado nº 999 - Park Lozandes - Goiânia - GO CEP 74.884-900
Fone: 55 62 3524.3004 | e-mail: paulogarcia@goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 1438, DE 03 DE JUNHO DE 2014.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e considerando a apresentação da documentação que comprova a não ocorrência das vedações do art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, **RESOLVE nomear ELOINA FERNANDES DE MOURA, matrícula n.º 361976**, CPF nº 435.639.106-34, para exercer o cargo, em comissão, de *Diretor do Departamento de Controle Gerencial, símbolo DAS-4*, da Secretaria Municipal de Governo e de Relações Institucionais, **a partir de 16 de maio de 2014.**

Gabinete do Prefeito, aos 03 dias do mês de junho de 2014.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

PAULO CÉSAR FORNAZIER
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal)
Av. do Cerrado nº 999 - Park Lozandes - Goiânia - GO CEP 74.884-900
Fone: 55 62 3524.3004 | e-mail: paulogarcia@goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

1

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 1439, DE 05 DE JUNHO DE 2014.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE** *exonerar* **EDERSON SARAIVA**, **matrícula n.º 547115**, CPF n.º 033.505.036-08, do cargo, em comissão, de *Assessor de Gabinete, Nível II, símbolo DAS-6*, do Gabinete do Prefeito, com lotação na Secretaria Municipal de Governo e de Relações Institucionais, **a partir de 1º de junho de 2014.**

Gabinete do Prefeito, aos 05 dias do mês de junho de 2014.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

PAULO CÉSAR FORNAZIER
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

1

Gabinete do Prefeito

DECRETO N° 1440, DE 05 DE JUNHO DE 2014.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE *exonerar* **CRISTIANO MEIRELES ROCHA**, matrícula n.º
166685, CPF nº 548.737.891-68, do cargo, em comissão, de *Secretário Municipal*
de Ciência, Tecnologia e Inovação, **a partir de 1º de junho de 2014.**

Gabinete do Prefeito, aos 05 dias do mês de junho de 2014.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

PAULO CÉSAR FORNAZIER
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal)
Av. do Cerrado nº 999 - Park Lozandes - Goiânia - GO CEP 74.884-900
Fone: 55 62 3524.3004 | e-mail: paulogarcia@goiania.go.gov.br

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

1

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 1441, DE 05 DE JUNHO DE 2014.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e considerando a apresentação da documentação que comprova a não ocorrência das vedações do art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, **RESOLVE nomear EDERSON SARAIVA, matrícula nº 547115, CPF nº 033.505.036-68, para exercer o cargo, em comissão, de *Secretário Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação*, a partir de 1º de junho de 2014.**

Gabinete do Prefeito, aos 05 dias do mês de junho de 2014.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

PAULO CÉSAR FORNAZIER
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal)
Av. do Cerrado nº 999 - Park Lozandes - Goiânia - GO CEP 74.884-900
Fone: 55 62 3524.3004 | e-mail: paulogarcia@goiania.go.gov.br

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

1

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 1442, DE 05 DE JUNHO DE 2014.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e considerando a apresentação da documentação que comprova a não ocorrência das vedações do art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, **RESOLVE nomear CRISTIANO MEIRELES ROCHA, matrícula nº 166685**, CPF nº 548.737.891-68, para exercer o cargo, em comissão, de *Assessor Especial do Gabinete do Prefeito*, símbolo DAS-6, com a atribuição de prestar assessoramento direto ao Gabinete do Prefeito na coordenação e controle da agenda do Chefe do Executivo, com lotação na Secretaria Municipal de Governo e de Relações Institucionais, **a partir de 1º de junho de 2014.**

Gabinete do Prefeito, aos 05 dias do mês de junho de 2014.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

PAULO CÉSAR FORNAZIER
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal)
Av. do Cerrado nº 999 - Park Lozandes - Goiânia - GO CEP 74.884-900
Fone: 55 62 3524.3004 | e-mail: paulogarcia@goiania.go.gov.br

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

1

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 1443, DE 05 DE JUNHO DE 2014.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE** *exonerar* **MÁRCIA WÂNIA DA SILVA GUARNIERE**, matrícula n.º 601640, CPF nº 514.880.861-68, do cargo, em comissão, de *Assessora Especial do Gabinete do Prefeito*, símbolo DAS-6, com lotação na Secretaria Municipal de Governo e de Relações Institucionais, e considerando a apresentação da documentação que comprova a não ocorrência das vedações do art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, **nomeá-la** para exercer o cargo, em comissão, de *Assessor-Chefe de Cerimonial do Gabinete do Prefeito*, símbolo DAS-5, com lotação naquela Secretaria, **a partir de 1º de junho de 2014.**

Gabinete do Prefeito, aos 05 dias do mês de junho de 2014.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

PAULO CÉSAR FORNAZIER
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

1

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 1444, DE 05 DE JUNHO DE 2014.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE** *exonerar* **AUSENI BENTO FERREIRA VIGGIANO**, matrícula n.º **580023**, CPF n.º 389.634.851-53, do cargo, em comissão, de *Assessor de Gabinete, Nível I, símbolo DAS-4*, do Gabinete do Prefeito, com lotação na Secretaria Municipal de Governo e de Relações Institucionais, e considerando a apresentação da documentação que comprova a não ocorrência das vedações do art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, **nomeá-la** para exercer o cargo, em comissão, *Assessor de Gabinete, Nível II, símbolo DAS-6*, do Gabinete do Prefeito, com lotação naquela Secretaria, **tudo a partir de 1º de junho de 2014.**

Gabinete do Prefeito, aos 05 dias do mês de junho de 2014.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

PAULO CÉSAR FORNAZIER
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

1

Gabinete do Prefeito

DECRETO N° 1445, DE 05 DE JUNHO DE 2014.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE *exonerar* **SERGIO AMARAL KAFURI**, **matrícula n.º 166863**, CPF nº 263.460.871-34, do cargo, em comissão, de *Diretor de Tecnologia e Inovação*, símbolo DAS-5, da Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação, **a partir desta data.**

Gabinete do Prefeito, aos 05 dias do mês de junho de 2014.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

PAULO CÉSAR FORNAZIER
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

1

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 1446, DE 05 DE JUNHO DE 2014.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e considerando a apresentação da documentação que comprova a não ocorrência das vedações do art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, **RESOLVE nomear QUIMICO IAMAMOTO PACHECO**, CPF nº 243.351.698-68, para exercer o cargo, em comissão, de *Diretor de Tecnologia e Inovação*, símbolo DAS-5, da Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação, **a partir desta data.**

Gabinete do Prefeito, aos 05 dias do mês de junho de 2014.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

PAULO CÉSAR FORNAZIER
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

1

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 1447, DE 05 DE JUNHO DE 2014.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE** dispensar **PAULO HONORATO TORRES**, matrícula nº **502570**, CPF nº 301.163.251-00, da função de confiança de *Chefe da Divisão de Serviços Auxiliares*, símbolo *DAI-4*, do Departamento Administrativo, da Secretaria Municipal de Governo e de Relações Institucionais, e considerando a apresentação da documentação que comprova a não ocorrência das vedações do art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, **designá-lo** para exercer a função de confiança de *Chefe do Serviço de Copa*, símbolo *DAI-3*, do Departamento Administrativo, daquela Secretaria, **tudo a partir de 16 de maio de 2014.**

Gabinete do Prefeito, aos 05 dias do mês de junho de 2014.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

PAULO CÉSAR FORNAZIER
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal)
Av. do Cerrado nº 999 - Park Lozandes - Goiânia - GO CEP 74.884-900
Fone: 55 62 3524.3004 | e-mail: paulogarcia@goiania.go.gov.br

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

1

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 1448, DE 05 DE JUNHO DE 2014.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE *exonerar* **CIENE APARECIDA DE BRITO TRINDADE**,
matrícula n.º 27057, do cargo, em comissão, de *Assessor de Gabinete, Nível II, símbolo DAS-6*, do Gabinete do Prefeito, com lotação na Secretaria Municipal de Governo e de Relações Institucionais, **a partir de 03 de junho de 2014.**

Gabinete do Prefeito, aos 05 dias do mês de junho de 2014.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

PAULO CÉSAR FORNAZIER
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

1

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 1449, DE 05 DE JUNHO DE 2014.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE** *exonerar* **KÁTIA HYODO E SILVA**, **matrícula nº 390658**, CPF nº 301.441.671-15, do cargo, em comissão, de *Chefe de Gabinete*, *símbolo DAS-5*, da *Secretaria Extraordinária*, com lotação na Secretaria Municipal de Governo e de Relações Institucionais, e considerando a apresentação da documentação que comprova a não ocorrência das vedações do art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, **nomeá-la** para exercer o cargo, em comissão, de *Assessor de Gabinete*, *Nível II*, do *Gabinete do Prefeito*, *símbolo DAS-6*, com lotação naquela Secretaria, **tudo a partir de 03 de junho de 2014.**

Gabinete do Prefeito, aos 05 dias do mês de junho de 2014.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

PAULO CÉSAR FORNAZIER
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

1

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 1450, DE 05 DE JUNHO DE 2014.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE *exonerar* **RENI BITENCOURT SANTANA**, **matrícula nº 1045911**, CPF nº 087.966.451-72, do cargo, em comissão, de *Assessor VII*, *símbolo CAS-7*, com lotação na Secretaria Municipal de Governo e de Relações Institucionais, **a partir de 30 de maio de 2014.**

Gabinete do Prefeito, aos 05 dias do mês de junho de 2014.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

PAULO CÉSAR FORNAZIER
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

1

Gabinete do Prefeito

DECRETO N° 1451, DE 05 DE JUNHO DE 2014.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE** *exonerar* **PAULO ROBERTO VEIGA TORRES**, **matrícula n.º 289329**, CPF nº 793.335.321-53, do cargo, em comissão, de *Diretor do Transportes Urbanos, símbolo DAS-5*, da Secretaria Municipal de Trânsito, Transportes e Mobilidade, **a partir de 16 de maio de 2014.**

Gabinete do Prefeito, aos 05 dias do mês de junho de 2014.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

PAULO CÉSAR FORNAZIER
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal)
Av. do Cerrado nº 999 - Park Lozandes - Goiânia - GO CEP 74.884-900
Fone: 55 62 3524.3004 | e-mail: paulogarcia@goiania.go.gov.br

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

1

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 1452, DE 05 DE JUNHO DE 2014.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e considerando a apresentação da documentação que comprova a não ocorrência das vedações do art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, **RESOLVE nomear GERALDO ANTÔNIO DE OLIVEIRA, matrícula n.º 943401**, CPF nº 277.975.701-91, para exercer o cargo, em comissão, de *Diretor do Transportes Urbanos, símbolo DAS-5*, da Secretaria Municipal de Trânsito, Transportes e Mobilidade, **a partir de 16 de maio de 2014.**

Gabinete do Prefeito, aos 05 dias do mês de junho de 2014.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

PAULO CÉSAR FORNAZIER
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal)
Av. do Cerrado nº 999 - Park Lozandes - Goiânia - GO CEP 74.884-900
Fone: 55 62 3524.3004 | e-mail: paulogarcia@goiania.go.gov.br

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

1

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 1453, DE 05 DE JUNHO DE 2014.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE** *dispensar* **GRACIELA INES STURMER**, **matrícula nº 902152**, CPF nº 899.578.491-15, da função de confiança de *Secretária*, *símbolo DAI-4*, da Secretaria Municipal de Políticas para a Promoção da Igualdade Racial, e considerando a apresentação da documentação que comprova a não ocorrência das vedações do art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, *designar* **TAÍSA DA SILVA ROCHA**, **matrícula nº 1210700**, CPF nº 949.398.611-04, para exercer a mesma função, **tudo a partir 01 de maio de 2014.**

Gabinete do Prefeito, aos 05 dias do mês de junho de 2014.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

PAULO CÉSAR FORNAZIER
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

1

Gabinete do Prefeito

DECRETO N° 1454, DE 05 DE JUNHO DE 2014.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e considerando a apresentação da documentação que comprova a não ocorrência das vedações do art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, **RESOLVE nomear JACIARA CARNEIRO DA SILVA, matrícula n° 605174**, CPF n° 867.682.981-00, para exercer o cargo, em comissão, de *Gerente de Integração e Atendimento ao Trabalhador*, símbolo DAS-2, do Departamento de Atendimento ao Trabalhador, da Secretaria Municipal de Trabalho, Indústria, Comércio e Serviços, **a partir de 16 de maio de 2014.**

Gabinete do Prefeito, aos 05 dias do mês de junho de 2014.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

PAULO CÉSAR FORNAZIER
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal)
Av. do Cerrado n° 999 - Park Lozandes - Goiânia - GO CEP 74.884-900
Fone: 55 62 3524.3004 | e-mail: paulogarcia@goiania.go.gov.br

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

1

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 1455, DE 05 DE JUNHO DE 2014.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e considerando a apresentação da documentação que comprova a não ocorrência das vedações do art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, **RESOLVE nomear PAULO ROBERTO VEIGA TORRES, matrícula n.º 289329**, CPF nº 793.335.321-53, para exercer o cargo, em comissão, de *Diretor do Departamento de Atendimento ao Trabalhador*, símbolo DAS-4, da Secretaria Municipal de Trabalho, Indústria, Comércio e Serviços, **a partir de 16 de maio de 2014.**

Gabinete do Prefeito, aos 05 dias do mês de junho de 2014.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

PAULO CÉSAR FORNAZIER
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal)
Av. do Cerrado nº 999 - Park Lozandes - Goiânia - GO CEP 74.884-900
Fone: 55 62 3524.3004 | e-mail: paulogarcia@goiania.go.gov.br

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

1

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 1456, DE 05 DE JUNHO DE 2014.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE dispensar IRACI ROSA DA SILVA, matrícula nº 778826**, CPF nº 282.332.981-15, da função de confiança de *Chefe da Divisão de Esporte Educacional e de Rendimento, símbolo DAI-5*, do Departamento de Esportes, da Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Lazer, e considerando a apresentação da documentação que comprova a não ocorrência das vedações do art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, **designar NAIARA NERY LUCENA, matrícula nº 827720**, CPF nº 014.869.091-24, para exercer a mesma função, **tudo a partir de 16 de maio de 2014.**

Gabinete do Prefeito, aos 05 dias do mês de junho de 2014.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

PAULO CÉSAR FORNAZIER
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal)
Av. do Cerrado nº 999 - Park Lozandes - Goiânia - GO CEP 74.884-900
Fone: 55 62 3524.3004 | e-mail: paulogarcia@goiania.go.gov.br

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

1

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 1457, DE 05 DE JUNHO DE 2014.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**, nos termos do art. 52, da Lei Complementar n.º 011, de 11 de maio de 1992 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, *redistribuir* a servidora **MARIA DALVA DE SOUSA MORAIS**, **matrícula n.º 85545**, CPF nº 165.884.281-20, Técnico em Saúde, Grau II, Referência “I”, da Secretaria Municipal de Saúde para o Instituto de Assistência à Saúde e Social dos Servidores Municipais de Goiânia - IMAS, **a partir de 17 de fevereiro de 2014.**

Gabinete do Prefeito, aos 05 dias do mês de junho de 2014.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

PAULO CÉSAR FORNAZIER
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal)
Av. do Cerrado nº 999 - Park Lozandes - Goiânia - GO CEP 74.884-900
Fone: 55 62 3524.3004 | e-mail: paulogarcia@goiania.go.gov.br

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

1

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 1458, DE 05 DE JUNHO DE 2014.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 115, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Goiânia e com fulcro no art. 53, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, com suas alterações posteriores e à vista do contido no Processo nº 5.536.494-0/2013,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica a servidora **SILVIA DOS SANTOS BAHIA**, matrícula nº **1085433**, CPF nº **978.928.661-91**, lotada na Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas, cedida ao Governo do Estado de Goiás, para prestar serviço junto à Secretaria da Administração Penitenciária e Justiça, **a partir desta data até 31 de dezembro de 2014**, com todos os direitos e vantagens de seu cargo e **com ônus para o requisitante**, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IPSM. - Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Goiânia.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor nesta data.

Gabinete do Prefeito, aos 05 dias do mês de junho de 2014.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

PAULO CÉSAR FORNAZIER
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

1

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 1459, DE 05 DE JUNHO DE 2014.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do contido no Processo n.º 5.214.912-6/2013, nos termos do art. 21, § 2º, da Lei Complementar n.º 011, de 11 de maio de 1992, **RESOLVE exonerar MICHELLE TEIXEIRA GUERRA, matrícula n.º 945188-02**, do cargo de *Médico, Grau IV, Referência “A”*, do Quadro de Pessoal regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **com retroação de efeitos a partir de 26 de fevereiro de 2013.**

Gabinete do Prefeito, aos 05 dias do mês de junho de 2014.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

PAULO CÉSAR FORNAZIER
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

1

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 1460, DE 05 DE JUNHO DE 2014.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE *exonerar, a pedido*, os servidores relacionados no Anexo Único a
este Decreto, do Quadro de Pessoal regido pelo Estatuto dos Servidores
Públicos do Município de Goiânia, **a partir das datas ali especificadas.**

Gabinete do Prefeito, aos 05 dias do mês de junho de 2014.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

PAULO CÉSAR FORNAZIER
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal)
Av. do Cerrado nº 999 - Park Lozandes - Goiânia - GO CEP 74.884-900
Fone: 55 62 3524.3004 | e-mail: paulogarcia@goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

2

ANEXO ÚNICO AO DECRETO N.º 1460 /2014

Processo	Nome	Matrícula	Cargo	Grau/Nível/Classe	Padrão/Ref.	Lotação	a partir de
56381104	Any Aparecida de Rezende de Deus	573167-02	Profissional de Educação	II	A	Secretaria Municipal de Educação	03/12/2013
55771766	Carla Cristina Santos Sena Bastos	578223-01	Médico	IV	E	Secretaria Municipal de Saúde	09/01/2014
56140662	Daniel Fuchs Diniz	737194-03	Profissional de Educação	II	C	Secretaria Municipal de Educação	04/02/2014
55194475	Kathia Rodrigues Neves	726001-02	Técnico em Saúde	II	B	Secretaria Municipal de Saúde	21/11/2013
56717935	Kênia Rodrigues Andrade	1212370-01	Educador Social	III	A	Secretaria Municipal de Assistência Social	18/03/2014
56140859	Suely Mendes	869619-01	Agente de Serviços Operacionais	V	B	Agência Municipal do Meio Ambiente	03/02/2014

www.goiania.go.gov.br

Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal)
Av. do Cerrado nº 999 - Park Lozandes - Goiânia - GO CEP 74.884-900
Fone: 55 62 3524.3004 | e-mail: paulogarcia@goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

1

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 1461, DE 05 DE JUNHO DE 2014.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a Diligência do Tribunal de Contas dos Municípios e o contido no Processo n.º 1.236.668-0/1998, **RESOLVE** *retificar* o **Decreto n.º 675, de 14 de abril de 2000**, que aposentou a servidora **Sônia Gomes Guimarães, matrícula n.º 211079-01**, na parte relativa aos proventos da aposentadoria, para considerá-los proporcionais, à razão de **15,32/30 avos**, equivalendo às seguintes parcelas mensais: **Vencimento: R\$ 424,94** (quatrocentos e vinte e quatro reais e noventa e quatro centavos); **Quinquênios (03): R\$ 127,48** (cento e vinte e sete reais e quarenta e oito centavos) e **Gratificação de Titularidade: R\$ 84,98** (oitenta e quatro reais e noventa e oito centavos), permanecendo inalterados os demais termos do referido ato.

Gabinete do Prefeito, aos 05 dias do mês de junho de 2014.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

PAULO CÉSAR FORNAZIER
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal)
Av. do Cerrado nº 999 - Park Lozandes - Goiânia - GO CEP 74.884-900
Fone: 55 62 3524.3004 | e-mail: paulogarcia@goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

1

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 1462, DE 05 DE JUNHO DE 2014.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do disposto no art. 6º, incisos I, II, III, IV, da Emenda Constitucional n.º 41/2003, art. 2º, da Emenda Constitucional n.º 047/05, combinado com a Lei n.º 8.095, de 26 de abril de 2002, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, com suas alterações posteriores,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica a servidora **Lêda Maria Ferreira**, matrícula n.º 55220-01, aposentada no cargo de Agente de Apoio Educacional, Nível II, Referência "I", por ter implementado todos os requisitos para aposentadoria integral.

Parágrafo único. Os proventos da aposentadoria a que se refere este artigo serão **inteiros** e compostos das seguintes parcelas mensais: **Vencimento: R\$ 861,96** (oitocentos e sessenta e um reais e noventa e seis centavos) e **Quinquênio (06): R\$ 517,18** (quinhentos e dezessete reais e dezoito centavos), nos termos dos Processos n.ºs 4.977.228-9/2012 e 2.877.583-1/2006.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, aos 05 dias do mês de junho de 2014.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

PAULO CÉSAR FORNAZIER
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

1

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 1463, DE 05 DE JUNHO DE 2014.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do disposto no art. 6º, incisos I, II, III, IV, da Emenda Constitucional n.º 41/2003, art. 2º, da Emenda Constitucional n.º 047/05 e § 5º, do art. 40, da Constituição Federal/1988, combinado com a Lei n.º 8.095, de 26 de abril de 2002, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, com suas alterações posteriores,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica o servidor **Ademir Vieira Alves**, matrícula n.º 41343-01, aposentado no cargo de Profissional de Educação, Classe II, Padrão "I", por ter implementado todos os requisitos para aposentadoria especial de magistério.

Parágrafo único. Os proventos da aposentadoria a que se refere este artigo serão **integrais** e compostos das seguintes parcelas mensais: **Vencimento: R\$ 2.149,40** (dois mil, cento e quarenta e nove reais e quarenta centavos); **Quinquênio (06): R\$ 1.289,64** (hum mil, duzentos e oitenta e nove reais e sessenta e quatro centavos) e **Adicional de Titularidade: R\$ 644,82** (seiscentos e quarenta e quatro reais e oitenta e dois centavos), nos termos dos Processos n.ºs 5.533.784-5/2013, 1.428.576-8/1999 e 942.617-5/1996.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, aos 05 dias do mês de junho de 2014.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

PAULO CÉSAR FORNAZIER
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal)
Av. do Cerrado nº 999 - Park Lozandes - Goiânia - GO CEP 74.884-900
Fone: 55 62 3524.3004 | e-mail: paulogarcia@goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

1

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 1464, DE 05 DE JUNHO DE 2014.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do disposto no art. 6º, incisos I, II, III, IV, da Emenda Constitucional n.º 41/2003, art. 2º, da Emenda Constitucional n.º 047/05, combinado com a Lei n.º 8.095, de 26 de abril de 2002, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, com suas alterações posteriores,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica a servidora **Sonia Maria da Silva Alves**, matrícula n.º **56162-01**, aposentada no cargo de Agente de Apoio Educacional, Nível III, Referência “H”, por ter implementado todos os requisitos para aposentadoria integral.

Parágrafo único. Os proventos da aposentadoria a que se refere este artigo serão **inteiros** e compostos das seguintes parcelas mensais: **Vencimento: R\$ 948,75** (novecentos e quarenta e oito reais e setenta e cinco centavos) e **Quinquênio (06): R\$ 569,25** (quinhentos e sessenta e nove reais e vinte e cinco centavos), nos termos dos Processos n.ºs, 2.030.522-3/2002, 3.838.197-1/2009 e 5.377.684-1/2013.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, aos 05 dias do mês de junho de 2014.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

PAULO CÉSAR FORNAZIER
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

1

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 1465, DE 05 DE JUNHO DE 2014.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do disposto no art. 6º, incisos I, II, III, IV, da Emenda Constitucional n.º 41/2003, art. 2º, da Emenda Constitucional n.º 047/05, combinado com a Lei n.º 8.095, de 26 de abril de 2002, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, com suas alterações posteriores,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica a servidora **Euzélia da Silva Reis**, matrícula n.º 248266-01, aposentada no cargo de Profissional de Educação, Classe II, Padrão “D”, por ter implementado todos os requisitos para aposentadoria integral.

Parágrafo único. Os proventos da aposentadoria a que se refere este artigo serão **integrais** e compostos das seguintes parcelas mensais: **Vencimento: R\$ 1.854,10** (hum mil, oitocentos e cinquenta e quatro reais e dez centavos); **Adicional de Titularidade: R\$ 370,82** (trezentos e setenta reais e oitenta e dois centavos) e **Quinquênio (04): R\$ 741,64** (setecentos e quarenta e um reais e sessenta e quatro centavos), nos termos dos Processos n.ºs 5.612.703-8/2014 e 1.976.017-1/2002.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, aos 05 dias do mês de junho de 2014.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

PAULO CÉSAR FORNAZIER
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal)
Av. do Cerrado nº 999 - Park Lozandes - Goiânia - GO CEP 74.884-900
Fone: 55 62 3524.3004 | e-mail: paulogarcia@goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

1

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 1466, DE 05 DE JUNHO DE 2014.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do disposto no art. 40, § 1º, inciso I e §§ 3º, 8º e 17, da Constituição Federal/88, com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 041/03, combinado com o art. 53, §§ 2º e 7º da Lei n.º 8.095, de 26 de abril de 2002, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, com suas alterações posteriores, e art. 1º, da Lei Federal n.º 10.887, de 18 de junho de 2004,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica o servidor **Rodrigo dos Santos Silva, matrícula n.º 909912-01**, aposentado no cargo de Agente de Apoio Educacional, Nível I, Referência “B”, por ter sido considerado definitivamente incapaz para o serviço público.

Parágrafo único. Os proventos da aposentadoria a que se refere este artigo serão **proporcionais** a razão de **5,93/35 avos**, correspondente ao tempo de contribuição de 05 anos, 11 meses e 11 dias, sob o cálculo da média aritmética das maiores remunerações utilizadas como base para as contribuições, no valor total de **R\$ 113,81** (cento e treze reais e oitenta e um centavos) mensais, nos termos do Processo n.º 5.604.050-1/2014.

Art. 2º Os proventos definidos no art. 1º, por força do disposto no art. 7º, inciso VII, da Constituição Federal/88, nunca serão inferiores ao salário mínimo vigente.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, aos 05 dias do mês de junho de 2014.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

PAULO CÉSAR FORNAZIER
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

1

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 1467, DE 05 DE JUNHO DE 2014.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do disposto no art. 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal/88; art. 7º e art. 6-A, parágrafo único, da Emenda Constitucional n.º 041/2003, com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 070/2012, combinado com o art. 53, §§ 2º e 7º da Lei n.º 8.095, de 26 de abril de 2002, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, com suas alterações posteriores,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica a servidora **Lucilene Fernandes de Freitas**, matrícula n.º **380660-02**, aposentada no cargo de profissional de Educação, Classe II, Padrão “H”, por ter sido considerada definitivamente incapaz para o serviço público.

Parágrafo único. Os proventos da aposentadoria a que se refere este artigo serão **proporcionais** ao tempo de contribuição de 15 anos e 08 meses e 16 dias, a razão de **15,70/30 avos**, sobre a remuneração, equivalendo às seguintes parcelas mensais: **Vencimento: R\$ 1.091,93** (hum mil, noventa e um reais e noventa e três centavos) e **Quinquênios (03): R\$ 327,57** (trezentos e vinte e sete reais e cinquenta e sete centavos), nos termos do Processo n.º 5.604.011-1/2014.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, aos 05 dias do mês de junho de 2014.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

PAULO CÉSAR FORNAZIER
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal)
Av. do Cerrado nº 999 - Park Lozandes - Goiânia - GO CEP 74.884-900
Fone: 55 62 3524.3004 | e-mail: paulogarcia@goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

1

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 1468, DE 05 DE JUNHO DE 2014.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do disposto no art. 6º, incisos I, II, III, IV, da Emenda Constitucional n.º 41/2003, art. 2º, da Emenda Constitucional n.º 047/05, combinado com a Lei n.º 8.095, de 26 de abril de 2002, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, com suas alterações posteriores,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica a servidora **Idia Pains Vieira dos Santos**, matrícula n.º **47325-02**, aposentada no cargo de Profissional de Educação, Classe II, Padrão “M”, por ter implementado todos os requisitos para aposentadoria integral.

Parágrafo único. Os proventos da aposentadoria a que se refere este artigo serão **inteiros** e compostos das seguintes parcelas mensais: **Vencimento: R\$ 3.225,57** (três mil, duzentos e vinte e cinco reais e cinquenta e sete centavos); **Adicional de Titulação e Aperfeiçoamento: R\$ 967,67** (novecentos e sessenta e sete reais e sessenta e sete centavos), **Quinquênio (06): R\$ 1.935,34** (hum mil, novecentos e trinta e cinco reais e trinta e quatro centavos) e **Estabilidade Econômica: R\$ 1.282,11** (hum mil, duzentos e oitenta e dois reais e onze centavos), nos termos dos Processos n.ºs, 3.208.129-1/2007, 2.966.145-6/2006 e 5.143.800-1/2013.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, aos 05 dias do mês de junho de 2014.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

PAULO CÉSAR FORNAZIER
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

1

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 1469, DE 05 DE JUNHO DE 2014.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do disposto no art. 40, § 1º, inciso I e §§ 3º, 8º e 17, da Constituição Federal/88, com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 041/03, combinado com o art. 53, §§ 2º e 7º da Lei n.º 8.095, de 26 de abril de 2002, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, com suas alterações posteriores, e art. 1º, da Lei Federal n.º 10.887, de 18 de junho de 2004,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica a servidora **Michelle Dias Labiak**, matrícula n.º 649953-02, aposentada no cargo de Assistente Administrativo, Nível III, Referência “C”, por ter sido considerada definitivamente incapaz para o serviço público.

Parágrafo único. Os proventos da aposentadoria a que se refere este artigo serão **proporcionais** a razão de **9,01/30 avos**, correspondente ao tempo de contribuição de 09 anos e 04 dias, sob o cálculo da média aritmética das maiores remunerações utilizadas como base para as contribuições, no valor total de **R\$ 253,31** (duzentos e cinquenta e três reais e trinta e um centavos) mensais, nos termos do Processo n.º 5.603.988-1/2014.

Art. 2º Os proventos definidos no art. 1º, por força do disposto no art. 7º, inciso VII, da Constituição Federal/88, nunca serão inferiores ao salário mínimo vigente.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, aos 05 dias do mês de junho de 2014.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

PAULO CÉSAR FORNAZIER
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

1

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 1470, DE 05 DE JUNHO DE 2014.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do disposto no art. 3º, incisos I, II, III, e parágrafo único da Emenda Constitucional n.º 047/2005, combinado com a Lei n.º 8.095, de 26 de abril de 2002, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, com suas alterações posteriores,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica o servidor **Filemon Vieira Barros**, matrícula n.º 78174-01, aposentado no cargo de Artífice de Serviços e Obras Públicas, Grau 06, Referência Iº por ter implementado todos os requisitos para aposentadoria integral.

Parágrafo único. Os proventos da aposentadoria a que se refere este artigo serão **integrais** e compostos das seguintes parcelas mensais: **Vencimento: R\$ 923,23** (novecentos e vinte e três reais e três centavos); **Estabilidade Econômica: R\$ 246,75** (duzentos e quarenta e seis reais e setenta e cinco centavos); **Adicional de Incentivo Profissional: R\$ 23,08** (vinte e três reais e oito centavos) e **Quinquênios (07): R\$ 646,26** (setecentos e quarenta e seis reais e vinte e seis centavos), nos termos dos Processos n.ºs 081.845-7/1986, 1.215.951-0/1998 e 5.376.794-0/2013.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, aos 05 dias do mês de junho de 2014.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

PAULO CÉSAR FORNAZIER
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal)
Av. do Cerrado nº 999 - Park Lozandes - Goiânia - GO CEP 74.884-900
Fone: 55 62 3524.3004 | e-mail: paulogarcia@goiania.go.gov.br

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

1

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 1471, DE 05 DE JUNHO DE 2014.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do disposto no art. 6º, incisos I, II, III, IV, da Emenda Constitucional n.º 41/2003, art. 2º, da Emenda Constitucional n.º 047/05, combinado com a Lei n.º 8.095, de 26 de abril de 2002, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, com suas alterações posteriores,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica o servidor **Valdenor Patrocínio de Moraes**, matrícula n.º **93386-01**, aposentado no cargo de Operador de Máquinas, Grau 7, Referência “J”, por ter implementado todos os requisitos para aposentadoria integral.

Parágrafo único. Os proventos da aposentadoria a que se refere este artigo serão **inteiros** e compostos das seguintes parcelas mensais: **Vencimento: R\$ 1.118,01** (um mil, cento e dezoito reais e um centavo); e **Quinquênio (07): R\$ 782,61** (setecentos e oitenta e dois reais e sessenta e um centavos), nos termos do Processo n.ºs 4.457.802-6/2011 e 5.473.465-4/2013.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, aos 05 dias do mês de junho de 2014.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

PAULO CÉSAR FORNAZIER
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

1

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 1472, DE 05 DE JUNHO DE 2014.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do disposto no art. 6º, incisos I, II, III, IV, da Emenda Constitucional n.º 41/2003, art. 2º, da Emenda Constitucional n.º 047/05, combinado com a Lei n.º 8.095, de 26 de abril de 2002, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, com suas alterações posteriores,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica o servidor **Marcio José Magela, matrícula n.º 18546-01**, aposentado no cargo de Motorista, Grau VI, Referência “J”, por ter implementado todos os requisitos para aposentadoria integral.

Parágrafo único. Os proventos da aposentadoria a que se refere este artigo serão **inteiros** e compostos das seguintes parcelas mensais: **Vencimento: R\$ 931,69** (novecentos e trinta e um reais e sessenta e nove centavos); **Estabilidade Econômica: R\$ 411,24** (quatrocentos e onze reais e vinte e quatro centavos), **Quinquênio (06): R\$ 559,01** (quinhentos e cinquenta e nove reais e um centavo) e **Adicional de Incentivo Funcional: R\$ 513,30** (quinhentos e treze reais e trinta centavos), nos termos dos Processos n.ºs 880.519-9/1995, 2.301.907-8/2003 e 5.496.582-6/2013.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, aos 05 dias do mês de junho de 2014.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

PAULO CÉSAR FORNAZIER
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal)
Av. do Cerrado nº 999 - Park Lozandes - Goiânia - GO CEP 74.884-900
Fone: 55 62 3524.3004 | e-mail: paulogarcia@goiania.go.gov.br

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

1

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 1473, DE 05 DE JUNHO DE 2014.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do disposto no art. 6º, incisos I, II, III, IV, da Emenda Constitucional n.º 41/2003, art. 2º, da Emenda Constitucional n.º 047/05, combinado com a Lei n.º 8.095, de 26 de abril de 2002, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, com suas alterações posteriores,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica a servidora **Venezita Maria de Carvalho**, matrícula n.º **107530-01**, aposentada no cargo de Assistente Administrativo, Nível III, Referência "I", por ter implementado todos os requisitos para aposentadoria integral.

Parágrafo único. Os proventos da aposentadoria a que se refere este artigo serão **integrais** e compostos das seguintes parcelas mensais: **Vencimento: R\$ 965,39** (novecentos e sessenta e cinco reais e trinta e nove centavos); **Quinquênio (06): R\$ 579,23** (quinhentos e setenta e nove reais e vinte e três centavos) e **Estabilidade Econômica: R\$ 348,13** (trezentos e quarenta e oito reais e treze centavos), nos termos dos Processos n.ºs 5.307.324-7/2013 e 4.829.382-4/2012.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, aos 05 dias do mês de junho de 2014.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

PAULO CÉSAR FORNAZIER
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

1

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 1474, DE 05 DE JUNHO DE 2014.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do disposto no art. 6º, incisos I, II, III, IV, da Emenda Constitucional n.º 41/2003, art. 2º, da Emenda Constitucional n.º 047/05, combinado com a Lei n.º 8.095, de 26 de abril de 2002, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, com suas alterações posteriores,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica a servidora **Alda dos Santos, matrícula n.º 80845-01**, aposentada no cargo de Assistente, Nível III, Referência “J” por ter implementado todos os requisitos para aposentadoria integral.

Parágrafo único. Os proventos da aposentadoria a que se refere este artigo serão **inteiros** e compostos das seguintes parcelas mensais: **Vencimento: R\$ 982,04** (novecentos e oitenta e dois reais e quatro centavos), **Quinquênios (07): R\$ 687,43** (seiscentos e oitenta e sete reais e quarenta e três centavos), **Adicional de incentivo Profissional: R\$ 24,55** (vinte quatro reais e cinquenta e cinco centavos) e **Estabilidade Econômica: R\$ 756,78** (setecentos e cinquenta e seis reais e setenta e oito centavos) nos termos dos Processos n.ºs 1.303.632-2/1998 e 5.515.689-1/2013.

Art.2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, aos 05 dias do mês de junho de 2014.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

PAULO CÉSAR FORNAZIER
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal)
Av. do Cerrado nº 999 - Park Lozandes - Goiânia - GO CEP 74.884-900
Fone: 55 62 3524.3004 | e-mail: paulogarcia@goiania.go.gov.br

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

1

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 1475, DE 05 DE JUNHO DE 2014.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do disposto no art. 6º, incisos I, II, III, IV, da Emenda Constitucional n.º 41/2003, art. 2º, da Emenda Constitucional n.º 047/05, combinado com a Lei n.º 8.095, de 26 de abril de 2002, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, com suas alterações posteriores,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica a servidora **Benedita Canabrava César Vieira**, matrícula n.º 29939-01, aposentada no cargo de Analista em Assuntos Sociais, Classe II, Padrão “P”, por ter implementado todos os requisitos para aposentadoria integral.

Parágrafo único. Os proventos da aposentadoria a que se refere este artigo serão **inteiros** e compostos das seguintes parcelas mensais: **Vencimento: R\$ 3.838,04** (três mil, oitocentos e trinta e oito reais e quatro centavos); **Adicional de Titulação e Aperfeiçoamento: R\$ 959,51** (novecentos e cinquenta e nove reais e cinquenta e um centavos); **Adicional de Desempenho Profissional: R\$ 767,60** (setecentos e sessenta e sete reais e sessenta centavos); **Estabilidade Econômica: R\$ 6.045,69** (seis mil, quarenta e cinco reais e sessenta e nove centavos) e **Quinquênio (06): R\$ 2.302,82** (dois mil, trezentos e dois reais e oitenta e dois centavos), nos termos do Processo n.º 5.657.920-6/2014.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, aos 05 dias do mês de junho de 2014.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

PAULO CÉSAR FORNAZIER
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal)
Av. do Cerrado nº 999 - Park Lozandes - Goiânia - GO CEP 74.884-900
Fone: 55 62 3524.3004 | e-mail: paulogarcia@goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

1

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 1476, DE 05 DE JUNHO DE 2014.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do disposto no art. 6º, incisos I, II, III, IV, da Emenda Constitucional n.º 41/2003, art. 2º, da Emenda Constitucional n.º 047/05, combinado com a Lei n.º 8.095, de 26 de abril de 2002, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, com suas alterações posteriores,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica a servidora **Selma Soares Costa**, matrícula n.º 29610-01, aposentada no cargo de Analista em Obras e Urbanismo, Classe II, Padrão “P”, por ter implementado todos os requisitos para aposentadoria integral.

Parágrafo único. Os proventos da aposentadoria a que se refere este artigo serão **inteiros** e compostos das seguintes parcelas mensais: **Vencimento: R\$ 3.838,04** (três mil, oitocentos e trinta e oito reais e quatro centavos); **Adicional de Desempenho Profissional: R\$ 767,60** (setecentos e sessenta e sete reais e sessenta centavos), **Adicional de Titulação e Aperfeiçoamento: R\$ 959,51** (novecentos e cinquenta e nove reais e cinquenta e um centavos), **Estabilidade Econômica: R\$ 2.683,48** (dois mil, seiscentos e oitenta e três reais e quarenta e oito centavos) e **Quinquênio (07): R\$ 2.686,63** (dois mil, seiscentos e oitenta e seis reais e sessenta e três centavos), nos termos do Processo n.º 5.595.397-0/2014.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, aos 05 dias do mês de junho de 2014.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

PAULO CÉSAR FORNAZIER
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 1477, DE 06 DE JUNHO DE 2014.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE *exonerar* **LUCIANY SOARES BUENO**, **matrícula nº. 1177761**, CPF nº 110.616.358-30, do cargo, em comissão, de *Assessor III*, *símbolo CAS-3*, com lotação na Secretaria Municipal de Governo e de Relações Institucionais, **a partir de 06 de junho de 2014.**

Gabinete do Prefeito, aos 06 dias do mês de junho de 2014.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

PAULO CÉSAR FORNAZIER
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Gabinete do Prefeito****DECRETO Nº 1478, DE 06 DE JUNHO DE 2014.**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE** exonerar os servidores abaixo relacionados, do cargo, em comissão, de *Assessor I, símbolo CAS-1*, a partir de **06 de junho de 2014**, conforme abaixo especificado:

NOME	MATRÍCULA	CPF
ANGELICA FERNANDA XAVIER MACEDO	1088637	036.299.441-24
ANTONIO ALBERES FERNANDES DE MIRANDA	1001914	117.476.331-00
ANTONIO LUCIANO DOS SANTOS	629987	101.528.571-68
ATAULPHO SANDOVAL LOBO FLORES	949531	034.967.881-27
BELMIRA ROSA PEIXOTO	542822	440.416.751-20
BRUNA CRISTINA LOUSA DE OLIVEIRA	957550	036.206.821-60
CARLA PATRICIA FERREIRA DE AQUINO	518433	903.901.481-72
CELIO ANTONIO DA SILVA	651370	575.644.501-34
CHEILA BESSA VELOSO	217034	664.456.981-15
DIVINA MARIA PIRES	1033719	467.014.271-20
EDILAINE BARCOS DA SILVA	282073	565.210.301-91
EDILAINE MESQUITA FERREIRA DE OLIVEIRA	1026127	820.342.651-49
EDSON RODRIGUES DA SILVA FILHO	1102486	005.015.831-73
ELIANE DOS SANTOS ALMEIDA	675261	820.098.051-00
ELZA ALVES DE ALMEIDA	389978	647.255.611-34
FELLIPE EDUARDO FARIA FONSECA	1121618	025.123.161-57
GREGORY FERNANDES CORREIA DE ABREU	697915	010.939.691-05
HUDIRLAINE MENDES PORTUGAL	235148	438.434.921-15
JEFERSON MURILO SILVA SANTOS	554650	955.749.051-91
JOÃO BARBOSA DA LUZ	487309	220.618.276-91
JORGE LUIZ MARTINS	847437	253.412.940-68
JOSÉ GONÇALVES DE LACERDA	700584	336.104.521-53
JOSE MARIA DE MORAIS	232548	067.399.031-15
JOZANA MARIA DE JESUS	845612	027.953.431-00
JULIA INACIO DA SILVA	702455	508.755.581-00
LADISLAU JOSE DA SILVA	703575	095.518.591-20
LÁZARA JULIA DE SOUSA	672181	121.938.011-34
LIONEL ALMEIDA DE SOUZA	700738	243.381.501-06
LORRANY CARULINY LIMA	1043242	031.961.671-19
LUCAS ANTONIO DE ABREU SANTOS	1182889	030.870.681-10

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

LUDMILA CRUVINEL REZENDE	290165	688.649.901-78
MARIA ANGELICA DOS SANTOS PINTO	507598	265.176.981-91
MARIA DAIELLY BARROS DE SOUZA	1177265	029.354.891-95
MARIA DAS GRAÇAS MARTINS	575437	469.594.671-87
MARIA DAS GRAÇAS OLIVEIRA	233331	597.491.801-00
MARIA DE FATIMA DO NASCIMENTO E SOUZA	627097	193.275.011-87
MARIA DE FATIMA EVANGELISTA SOUZA	676799	924.755.151-04
MARIA HELENA DE OLIVEIRA MELO	575399	796.917.811-15
MARIA INES MACHADO	1006762	509.537.021-20
MARIA MARGARETH RODRIGUES PINHEIRO	323349	548.532.491-68
MARIA OTAVIA COSTA	289744	193.920.361-91
NIVIA CRISTINA BRAGA RODRIGUES	643610	969.669.801-10
ROMILTON PIEDADE ASCENÇÃO	491624	515.624.643-53
TANIA MARISE LANDO CONTART	1039555	087.732.031-49
THAYS CHRISTIANE NAVES COSTA	261599	920.786.131-34
ULISSES RODRIGUES DE SOUSA	697273	252.622.621-04
WILSON JOSÉ DE OLIVEIRA	286427	093.957.921-91

Gabinete do Prefeito, aos 06 dias do mês de junho de 2014.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

PAULO CÉSAR FORNAZIER
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Gabinete do Prefeito****DECRETO Nº 1479, DE 06 DE JUNHO DE 2014.**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE** *exonerar* os servidores abaixo relacionados, do cargo, em comissão, de *Assessor II*, *símbolo CAS-2*, a **partir de 06 de junho de 2014**, conforme abaixo especificado:

NOME	MATRÍCULA	CPF
AGAMENON BELMIRO SOUTO	671835	083.115.871-91
ANA PAULA CAMPOS DE B. MALAGUETA	1180592	420.731.112-20
ANISVALDO MACHADO NUNES	692891	231.388.821-53
AUGUSTO DAVI DOS SANTOS	615439	937.072.661-68
CARLA SANDRA BARACHO DA SILVA	692328	694.226.641-87
CLAUDEMIRO FIGUEIREDO DE SOUZA	514020	517.386.861-91
DAVID DE FREITAS FIGUEIRO	781274	135.115.991-72
DIVA INÁCIO CARNEIRO DE ALMEIDA	924067	448.867.051-20
EDUARDO JOSÉ DIAS FERREIRA	662674	355.515.771-04
ELIDA CRISTINA DA COSTA ALMEIDA	1061682	929.386.471-15
ELINDA GONÇALVES DE ASSIS	635200	215.975.701-25
FAUSTINO GOMES MACHADO	702943	131.247.301-00
FLÁVIA MARIA DO NASCIMENTO	391514	702.034.401-10
GERALDO MARGELO LUZ VIEIRA	28142	044.460.381-68
IARA DA SILVA JAIME	1106392	464.224.551-00
JOÃO MAGNO AMORIM DE ASSIS	808555	504.678.161-15
JOSÉ AROLDI DE BRITO	629359	159.934.421-15
JOSÉ CARLOS NUNES BRANDÃO	260932	002.429.691-00
JOSÉ PEREIRA	706965	315.383.041-04
JULIANA LIMA PARMIGIANI	671851	706.666.361-68
LAISA MILENA VELOSO NAVES DE MELO	836621	004.601.061-04
LEIDIANE LOPES DA PURIFICAÇÃO	992909	033.906.211-80
LETÍCIA OLIVEIRA MORTOSA	1178512	751.766.961-34
LINDOMAR FRANCISCO CHAVES	609773	438.549.821-00
LORENA MOREIRA SOUZA	1176722	002.424.481-35
LUIZ ANTÔNIO DOS REIS	664839	349.476.121-34

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

MANOEL FERNANDO GONÇALVES DE LACERDA	174246	548.768.851-68
MARIA AUGUSTA DE SOUZA	934712	290.294.731-34
MARIA CONCEIÇÃO MONTEIRO LIM A	721425	307.047.581-72
MARIA DE ALMEIDA MENDES	672009	089.125.801-91
MARIA ETERNA DE FREITAS	963062	251.147.001-20
MARIA JOSÉ JÚLIO DE OLIVEIRA SANTOS	959413	131.350.901-91
REGIDEBLAN DE LIMA CUSTÓDIO	953431	507.734.101-04
REGINA CÉLIA DA SILVA	784087	270.477.501-00
REILA CORCELLI MIRANDA DE SOUSA	672084	530.935.851-04
RENATA BARCELOS ROSA DA SILVA BARBOSA	1094173	719.219.661-49
ROSANA DE PINHO CHAVES ONAGA	952877	917.859.281-04
THIAGO BRITO MILAGRE	1180568	711.177.921-53
THIAGO GOMES FERREIRA	1058622	031.871.401-90
WAGNER BORGES TAVARES	1164112	889.487.571-72
WELBER XAVIER DE SOUZA	947474	517.208.841-53

Gabinete do Prefeito, aos 06 dias do mês de junho de 2014.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

PAULO CÉSAR FORNAZIER
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 1480, DE 06 DE JUNHO DE 2014.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do disposto no art. 6º, incisos I, II, III, IV, da Emenda Constitucional n.º 41/2003, art. 2º, da Emenda Constitucional n.º 047/05, combinado com a Lei n.º 8.095, de 26 de abril de 2002, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, com suas alterações posteriores,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica o servidor **Luiz Antônio Aires da Silva**, matrícula n.º **2011-01**, aposentado no cargo de Procurador Jurídico, Classe II, Padrão “P”, por ter implementado todos os requisitos para aposentadoria integral.

Parágrafo único. Os proventos da aposentadoria a que se refere este artigo serão **inteiros** e compostos das seguintes parcelas mensais: **Vencimento: R\$ 3.838,04** (três mil, oitocentos e trinta e oito reais e quatro centavos); **Adicional de Titulação e Aperfeiçoamento: R\$ 959,51** (novecentos e cinquenta e nove reais e cinquenta e um centavos); **Adicional de Representação de Procurador: R\$ 3.838,04** (três mil, oitocentos e trinta e oito reais e quatro centavos); **Quinquênios (08): R\$ 3.070,43** (três mil e setenta reais e quarenta e três centavos) e **Estabilidade Econômica: R\$ 8.878,72** (oito mil, oitocentos e setenta e oito reais e setenta e dois centavos), nos termos do Processo n.º 5.664.506-3/2014.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, aos 06 dias do mês de junho de 2014.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

PAULO CÉSAR FORNAZIER
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

1

Gabinete do Prefeito

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 050, DE 27 DE JUNHO DE 2014.

Abre Crédito Adicional de Natureza Suplementar.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 43, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964 e art. 7º, da Lei n.º 9.394, de 21 de janeiro de 2014 (LOA), bem como considerando o contido no Processo n.º 5.756.701-5/2014,

D E C R E T A:

Art. 1º É aberto à **SECRETARIA DO GOVERNO MUNICIPAL**, 01 (um) Crédito Adicional de Natureza Suplementar, no montante de **R\$ 1.200.000,00** (um milhão e duzentos mil reais), destinado a constituir reforço à seguinte dotação da vigente Lei de Meios:

1100 – SECRETARIA DO GOVERNO MUNICIPAL

1101 – 04 122 0005 2.451 – 3390.39.00 – 100 501 R\$ 1.200.000,00

TOTAL GERAL R\$ 1.200.000,00

Art. 2º O crédito ora autorizado será coberto com a anulação parcial e/ou total das seguintes dotações:

1100 – SECRETARIA DO GOVERNO MUNICIPAL

1101 – 04 122 0005 2.002 – 3390.41.00 – 100 501 R\$ 200.000,00

1101 – 04 122 0005 2.003 – 3390.39.00 – 100 501 R\$ 1.000.000,00

TOTAL GERAL R\$ 1.200.000,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 01 de abril de 2014.

Gabinete do Prefeito, aos 27 dias do mês de junho de 2014.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário Municipal de Governo e de Relações Institucionais

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

1

Gabinete do Prefeito**DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 051, DE 27 DE MAIO DE 2014.**

*Abre Créditos Adicionais de Natureza
Suplementar.*

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e art. 9º, da Lei nº 9.394, de 21 de janeiro de 2014 (LOA), bem como considerando o contido no Processo nº 5.754.741-3/2014,

D E C R E T A:

Art. 1º São abertos à **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – FUNDO MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO**, 03 (três) Créditos Adicionais de Natureza Suplementar, no montante de **R\$ 2.058.000,00** (dois milhões e cinquenta e oito mil reais), destinados a constituir reforços às seguintes dotações da vigente Lei de Meios:

1700 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**1750 – FUNDO MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO**

1750 – 12 122 0144 2.016–3390.30.00 – 101 526	R\$	1.000.000,00
1750 – 12 122 0144 2.016–3390.92.00 – 101 526	R\$	507.000,00
1750 – 12 361 0139 1.002–4490.51.00 – 115 49	R\$	551.000,00

TOTAL GERAL	R\$	2.058.000,00
--------------------	------------	---------------------

Art. 2º Os créditos ora autorizados serão cobertos com a anulação total e/ou parcial das seguintes dotações:

1700 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**1750 – FUNDO MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO**

1750 – 12 122 0144 2.598–3390.49.00 – 101 526	R\$	1.507.000,00
1750 – 12 361 0139 1.002–4490.39.00 – 115 49	R\$	551.000,00

TOTAL GERAL	R\$	2.058.000,00
--------------------	------------	---------------------



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 1º de abril de 2014.

Gabinete do Prefeito, aos 27 dias do mês de maio de 2014.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário Municipal de Governo e de Relações Institucionais



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

1

Gabinete do Prefeito

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 052, DE 28 DE MAIO DE 2014.

*Abre Créditos Adicionais de Natureza
Suplementar.*

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e art. 7º, da Lei nº 9.394, de 21 de janeiro de 2014 (LOA), bem como considerando o contido no Processo nº 5.715.532-9/2014,

D E C R E T A:

Art. 1º São abertos à **AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE**, 02 (dois) Créditos Adicionais de Natureza Suplementar, no montante de **R\$ 290.000,00** (duzentos e noventa mil reais), destinados a constituir reforços às seguintes dotações da vigente Lei de Meios:

5600 – AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

5601 – 28 843 0000 8.001 – 3290.21.00 – 100 585	R\$	10.000,00
5601 – 28 843 0000 8.001 – 4690.71.00 – 100 585	R\$	280.000,00

TOTAL	R\$	290.000,00
--------------	------------	-------------------

Art. 2º Os créditos ora autorizados serão cobertos com a anulação parcial e/ou total da seguinte dotação:

5600 – AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

5601 – 04 122 0028 2.451 – 4490.51.00 – 100 585	R\$	290.000,00
---	-----	------------

TOTAL	R\$	290.000,00
--------------	------------	-------------------

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 1º de abril de 2014.

Gabinete do Prefeito, aos 28 dias do mês de maio de 2014.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário Municipal de Governo e de Relações Institucionais

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

PROCESSO Nº: 56105379/2014

INTERESSADO: Orivaldo Ludovico de Almeida

ASSUNTO: Locação

DESPACHO Nº086/2014

À vista do contido nos autos **RESOLVO**, nos termos do art. 115, XIII, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, c/c o art. 24, X, da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, *autorizar* a celebração de contrato de locação entre o **MUNICÍPIO DE GOIÂNIA**, com interveniência da **Secretaria Municipal de Governo e de Relações Institucionais** e o Sr. **ORIVALDO LUDOVICO DE ALMEIDA FILHO**, referente ao imóvel situado à Rua 87, nº 396, Quadra F-25, Lote 46, Setor Sul, nesta Capital, destinado à instalação da Junta de Serviço Militar do Centro de Goiânia, no valor mensal de **R\$ 7.000,00** (sete mil reais), pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura do contrato.

Após as providências legais, submeta-se à apreciação da Controladoria Geral do Município.

Gabinete do Prefeito, aos 05 dias do mês de junho de 2014.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal)
Av. do Cerrado nº 999 - Park Lozandes - Goiânia - GO CEP 74.884-900
Fone: 55 62 3524.3004 | e-mail: paulogarcia@goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

GABINETE DO PREFEITO

PROCESSO Nº: 55533857/2013

INTERESSADO: José Carrijo Brom

ASSUNTO: Disposição

DESPACHO Nº087/2014 - À vista do contido nos autos, **RESOLVO**, nos termos do art. 121, da Lei Complementar nº. 011, de 11 de maio de 1992, conceder Licença para Desempenho de Mandato Classista ao servidor **JOSÉ CARRIJO BROM**, matrícula nº **220817**, ocupante do cargo de Especialista em Saúde-Cirurgião Dentista, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, **a partir de 05 de novembro de 2013 até 04 de novembro de 2016**, liberando-o completamente de suas atividades, para exercer o cargo de Diretor de Finanças da Federação Interestadual dos Odontologistas, sem prejuízo de sua remuneração e da contagem do período, como se de efetivo exercício, para todos os efeitos da carreira.

Encaminhe-se à Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas, para os fins.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 05 dias do mês de junho de 2014.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

PROCESSO Nº: 55362726//2014

INTERESSADO: Shirley Ferreira Silva

ASSUNTO: Disposição

DESPACHO Nº088/2014 - À vista do contido nos autos, **RESOLVO**, nos termos do art. 121, da Lei Complementar nº. 011, de 11 de maio de 1992, conceder Licença para Desempenho de Mandato Classista à servidora **SHIRLEY FERREIRA SILVA, matrícula nº 224421-1**, ocupante do cargo de Especialista em Saúde-Cirurgião Dentista, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a partir **29 de outubro de 2013 até 28 de outubro de 2016**, liberando-a completamente de sua atividade, para exercer o cargo de Tesoureiro Geral do Sindicato dos Odontologistas no Estado de Goiás, sem prejuízo de sua remuneração e da contagem do período, como se efetivo exercício, para todos os efeitos da carreira.

Encaminhe-se à Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas, para os fins.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 05 dias do mês de junho de 2014.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

PROCESSO Nº: 56657584/14

INTERESSADO: Lorena Baia de Oliveira Alencar e Outra

ASSUNTO: Disposição

DESPACHO Nº089/2014

À vista do contido nos autos, **RESOLVO**, nos termos do art. 121, da Lei Complementar nº. 011, de 11 de maio de 1992, conceder licença para desempenho de mandato classista às servidoras **LORENA BAIA DE OLIVEIRA ALENCAR, matrícula n.º440116 e MIRTES BARROS BEZERRA, matrícula nº 566950**, ocupantes, respectivamente, dos cargos de Especialista em Saúde – Farmacêutica e Fiscal de Saúde Pública, lotadas na Secretaria Municipal de Saúde, **a partir de 1º de agosto de 2013 até 31 de julho de 2016**, liberando-as completamente de suas atividades, para os cargos de Presidente e Tesoureira Geral, do Sindicato dos Farmacêuticos no Estado de Goiás- SINFAR-GO, sem prejuízo de suas remunerações e da contagem do período, como se efetivo exercício, para todos os efeitos da carreira

Encaminhe-se à Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas, para os fins.

Gabinete do Prefeito, aos 05 dias do mês de junho de 2014.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

PROCESSO Nº: 55362777//2013

INTERESSADO: José Augusto Milhomem da Mota

ASSUNTO: Disposição

DESPACHO Nº090/2014

À vista do contido nos autos, **RESOLVO**, nos termos do art. 121, da Lei Complementar nº. 011, de 11 de maio de 1992, conceder licença para desempenho de mandato classista ao servidor **JOSÉ AUGUSTO MILHOMEM DA MOTA, matrícula n.º 221724**, ocupante do cargo de Especialista em Saúde – Cirurgião Dentista, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, **a partir de 30 de outubro de 2013 até 29 de outubro de 2016**, liberando-o completamente de suas atividades, para o cargo de Presidente do Sindicato dos Odontologistas no Estado de Goiás, sem prejuízo de sua remuneração e da contagem do período, como se efetivo exercício, para todos os efeitos da carreira

Encaminhe-se à Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas, para os fins.

Gabinete do Prefeito, aos 05 dias do mês de junho de 2014.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria do Governo Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2014

- 1. ESPÉCIE:** Contrato de locação.
- 2. PARTES:** MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, COM INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA DO GOVERNO MUNICIPAL e, de outro lado, o Sr. ORIVALDO LUDOVICO DE ALMEIDA FILHO.
- 3. OBJETO:** Locação do imóvel situado na Rua 87, nº 396, Quadra F-25, Lote 46, Setor Sul, nesta Capital, destinado à instalação da Junta de Serviço Militar do Centro de Goiânia.
- 4. PREÇO:** Aluguel mensal de R\$ 7.000,00 (sete mil reais).
- 5. VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura do Contrato.
- 6. PROCESSO:** 5.610.537-9/2014.



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Finanças

PORTARIA Nº 019/2014-GAB

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS**, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Regimento Interno desta Secretaria,

CONSIDERANDO que o instituto da delegação decorre do chamado poder hierárquico, que constitui instrumento para permitir à Administração cumprir suas finalidades;

CONSIDRANDO que o titular de um órgão poderá delegar parte da sua competência, se não houver impedimento legal;

CONSIDERANDO o princípio da eficiência que deve guarnecer os atos dos agentes públicos, com o fim de alcançar a efetividade das ações governamentais e serviços públicos prestados;

RESOLVE:

Art. 1º - Delegar a servidora TATIANY LORENA VIEIRA, ocupante do cargo Chefe de Gabinete da Secretaria Municipal de Finanças, Matrícula nº 1235028, a competência para assinar atos emanados do Gabinete do Secretário Municipal de Finanças, no que tange aos expedientes administrativos, despachos meramente interlocutórios e encaminhamentos de processos.

Art. 2º - Não estão incluídos no objeto da delegação atribuída por esta Portaria os atos que impliquem em ordenamento de despesas, em edição de atos de caráter normativo, a decisão de recursos administrativos, bem como as matérias de competência exclusiva do titular desta Pasta.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando os atos praticados pelo servidor designado no artigo 1º, convalidados, desde que praticadas estritamente no limite das atribuições e competências delegadas.

Dê-se Ciência. Cumpra-se. Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS, aos 04 dias do mês de junho de 2014.

**Jeovalter Correia Santos
SECRETÁRIO**

Av. do Cerrado, nº 999 Bl. E – Park Lozandes,
Paço Municipal - Goiânia – GO
CEP 74.884-092 Fone: (62) 3524-3374

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Administração

RETIFICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2014 – SRP

A **PREFEITURA DE GOIÂNIA**, por intermédio de sua Pregoeira e do Secretário Municipal de Administração, tendo em vista o que consta no **Processo nº. 46647378/2011**, e nos termos da Lei 10.520/2002, Decreto Municipal nº 2.968/2008, aplicando-se subsidiariamente no que couber a Lei 8.666/93 e suas alterações e demais legislações pertinentes, **retifica o Termo de Homologação, PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2014 - SRP, conforme itens abaixo:**

Onde se lê:

Empresa: MOVEIS CARVALHO LTDA. CNPJ: 33.243.924/0001-78					
Item	Quant.	Unid.	Especificação	Valor Unitário	Valor Total
03	05	Unid.	Aparelho de Som portátil com rádio gravador estéreo. Marca: Lenox	R\$ 158,00	R\$ 790,00
15	433	Unid.	Aparelho DVD digital. Marca: NKS	R\$ 464,00	R\$ 200.912,00
18	504	Unid.	Batedeira elétrica industrial planetária. Marca: Monte Castelo	R\$ 1.000,00	R\$ 504.000,00
20	80	Unid.	Carrinho de passeio para bebês. Marca: Hercules	R\$ 45,00	R\$ 3.600,00
22	80	Unid.	Extintor incêndio portátil de água pressurizada. Marca: Resil	R\$ 55,00	R\$ 4.400,00
23	80	Unid.	Extintor incêndio gás carbônico 4 kg. Marca: Resil	R\$ 35,00	R\$ 2.800,00
24	80	Unid.	Fogão 6 bocas alta pressão com as bocas medindo aproximadamente 30x30cm. Marca: Itajobi	R\$ 43,00	R\$ 3.440,00
26	10	Unid.	Freezer 1 Porta Vertical 400 Litros. Marca: Fricon	R\$ 1.919,00	R\$ 19.190,00
29	50	Unid.	Freezer horizontal com duas portas. Marca: Esmaltec	R\$ 419,50	R\$ 20.975,00
36	324	Unid.	Liquidificador industrial 10 litros. Marca: Cemaf	R\$ 93,50	R\$ 30.294,00
42	1.330	Unid.	Quadro mural cortiça. Marca: Cortiarte	R\$ 327,90	R\$ 436.107,00
43	1.330	Unid.	Quadro mural feltro. Marca: Cortiarte	R\$ 140,00	R\$ 186.200,00
44	1.330	Unid.	Refrigerador vertical doméstico. Marca: Esmaltec	R\$ 170,00	R\$ 226.100,00
46	604	Unid.	Refrigerador vertical. Marca: Consul	R\$ 559,00	R\$ 337.636,00
63	40	Unid.	Suporte para TV: Suporte de Teto p/ TV de 21" a 50". Marca: Brasforma	R\$ 1.680,00	R\$ 67.200,00
67	50	Unid.	TV 46" LCD (1920 x 1080 PIXELS). Marca: Philips	R\$ 968,00	R\$ 48.400,00
VALOR TOTAL DOS LOTES:				R\$ 2.092.044,00	

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Administração

Leia-se:

Empresa: MOVEIS CARVALHO LTDA. CNPJ: 33.243.924/0001-78					
Item	Quant.	Unid.	Especificação	Valor Unitário	Valor Total
03	05	Unid.	Antena. Marca: Cromus	R\$ 158,00	R\$ 790,00
15	433	Unid.	Balança de Ferro Antropométrica para Adulto. Marca: Welmy	R\$ 464,00	R\$ 200.912,00
18	504	Unid.	Bebedouro de pressão (coluna). Marca: IBBL	R\$ 1.000,00	R\$ 504.000,00
20	80	Unid.	Cabo para caixa de som com Conectores. Marca: Proson	R\$ 45,00	R\$ 3.600,00
22	80	Unid.	Cabo para caixa de som com Conectores. Marca: Proson	R\$ 55,00	R\$ 4.400,00
23	80	Unid.	Cabos para instrumentos musicais. Marca: Proson	R\$ 35,00	R\$ 2.800,00
24	80	Unid.	Cabos para microfones. Marca: Proson	R\$ 43,00	R\$ 3.440,00
26	10	Unid.	Caixa de som acústica ativa. Marca: Staner	R\$ 1.919,00	R\$ 19.190,00
29	50	Unid.	Câmera Digital. Marca: Samsung	R\$ 419,50	R\$ 20.975,00
36	324	Unid.	Escada articulada com 06 degraus. Marca: Maestro	R\$ 93,50	R\$ 30.294,00
42	1.330	Unid.	Extintor incêndio gás carbônico 6 kg. Marca: Resil	R\$ 327,90	R\$ 436.107,00
43	1.330	Unid.	Extintor incêndio pó químico 4 kg. Marca: Resil	R\$ 140,00	R\$ 186.200,00
44	1.330	Unid.	Extintor incêndio pó químico 6 kg. Marca: Resil	R\$ 170,00	R\$ 226.100,00
46	604	Unid.	Fogão a gás doméstico, com 4 (quatro) queimadores. Marca: Atlas Tropical	R\$ 559,00	R\$ 337.636,00
63	40	Unid.	Monitor de palco: (retorno de palco). Marca: Staner	R\$ 1.680,00	R\$ 67.200,00
67	50	Unid.	Patinha hidráulica para movimentação de paletes. Marca: Vonder	R\$ 968,00	R\$ 48.400,00
VALOR TOTAL DOS LOTES:				R\$ 2.092.044,00	

As demais condições permanecem inalteradas.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 03 dias do mês de junho de 2014.

VALDI CAMARCIO BEZERRA
Secretário

2

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Administração****PROCESSO:** n.º: 52927129/2013**ÓRGÃO:** Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação - SETEC**ASSUNTO:** Pregão Eletrônico nº 011/2014 – SRP – Republicação**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 6º da Lei Complementar n.º 239/2013, dos Decretos Municipais ns.º 2.968/2008, 152/2013, 2.459/2013, da Lei n.º 10.520/2002 e Lei n.º 8.666/93, aplicada subsidiariamente à Lei do Pregão, e considerando a realização do Procedimento Licitatório, na modalidade **Pregão Eletrônico nº 011/2014 - SRP** destinado à **“Aquisição e instalação/aplicação de película foto protetora, para atender a Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação SETEC, conforme condições e especificações estabelecidas no Edital e seus Anexos, para inclusão no Sistema de Registro de Preços”** com a adjudicação do objeto, conforme Ata de Adjudicação e Parecer Jurídico, nos termos do art. 38, VI da Lei nº 8.666/93 aplicada subsidiariamente à Lei nº 10.520/2002.

RESOLVE:**HOMOLOGAR** o procedimento licitatório, Edital **Pregão Eletrônico nº 011/2014 - SRP**, nos seguintes termos:

Empresa: ROTA NACIONAL COMÉRCIO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA.					
CNPJ: 13.589.606/0001-56					
LOTE 01					
Item	Unid.	Quant.	Especificação	Valor Unit.	Valor Total
01	M²	1.000	Fornecimento de película foto protetora, incluindo a instalação/aplicação em todos os vidros dos núcleos central e núcleo externo/parte interna do Bloco “B”, do Paço Municipal, nas seguintes características técnicas: 1. transmissão de luz visível entre 9% e 11%; 2. transmissão de raio UV de, no máximo, 1% (bloqueio de 99%); 3. transmissão máxima de raios infravermelhos de, no máximo, 13% (bloqueio mínimo de 87%, Infravermelho de 900nm a 1000nm); 4. transmitância solar máxima de 10%; 5. refletância solar máxima de 38% a 42%; 6. absorvância solar máxima de 48% a 52%. Marca: insuglaze	R\$ 90,00	R\$ 90.000,00
VALOR TOTAL GERAL:				R\$ 90.000,00	

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 03 dias do mês de junho de 2014.

VALDI CAMARCIO BEZERRA
Secretário

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Administração

PROCESSO: 54868863/2013 e 54859279/2013

ÓRGÃO: Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS

ASSUNTO: Pregão Eletrônico nº 084/2014 - SRP

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 6º da Lei Complementar nº 239/2013, dos Decretos Municipais ns.º 2.968/2008, 152/2013, 2.459/2013, da Lei nº 10.520/2002 e Lei nº 8.666/93, aplicada subsidiariamente à Lei do Pregão, e considerando a realização do Procedimento Licitatório, na modalidade **Pregão Eletrônico nº 084/2014 - SRP**, destinado à **“Aquisição de gêneros alimentícios (iogurte natural, presunto fatiado, queijo tipo mussarela fatiado, salsicha, sorvete, entre outros), para atender à Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme condições e especificações estabelecidas no Edital e seus Anexos, para inclusão no Sistema de Registro de Preços”** com a adjudicação do objeto, conforme Ata de Adjudicação e Parecer Jurídico, nos termos do art. 38, VI da Lei nº 8.666/93 aplicada subsidiariamente à Lei nº 10.520/2002.

RESOLVE:

HOMOLOGAR o procedimento licitatório, Edital **Pregão Eletrônico nº 084/2014 - SRP**, nos seguintes termos:

Empresa: COMERCIAL DISTRIBUIDOR DE SECOS E MOLHADOS OMEGA LTDA. CNPJ: 07.603.662/0001-03					
LOTE 01					
Item	Unid.	Quant.	Especificação	Valor Unit.	Valor Total
01	Kg.	300	Bacon – Fatiado. Marca: Aurora	R\$ 13,00	R\$ 3.900,00

LOTE 08					
Item	Unid.	Quant.	Especificação	Valor Unit.	Valor Total
01	Lt.	1.800	Sorvete, pote 10 litros - Sabor: Creme. Marca: Tropical	R\$ 3,50	R\$ 6.300,00

LOTE 09					
Item	Unid.	Quant.	Especificação	Valor Unit.	Valor Total
01	Lt.	1.800	Sorvete, pote 10 litros - Sabor: Napolitano. Marca: Tropical	R\$ 3,50	R\$ 6.300,00
VALOR TOTAL DOS LOTES:				R\$ 16.500,00	

Empresa: ISENILDA MARIA CHAVES UTO CNPJ: 09.175.192/0001-41					
LOTE 02					
Item	Unid.	Quant.	Especificação	Valor Unit.	Valor Total
01	Unid.	14.000	Iogurte natural – sabor coco, unidade de 900 g. Marca: Goianinho	R\$ 3,49	R\$ 48.860,00

LOTE 03					
Item	Unid.	Quant.	Especificação	Valor Unit.	Valor Total
01	Unid.	14.000	Iogurte natural – sabor morango, unidade de 900 g. Marca: Goianinho	R\$ 2,87	R\$ 40.180,00

LOTE 04					
Item	Unid.	Quant.	Especificação	Valor Unit.	Valor Total
01	Kg.	8.000	Presunto – Fatiado. Marca: Resende	R\$ 16,84	R\$ 134.720,00

Palácio das Campinas - Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal)
Avenida do Cerrado nº 999, Bloco B, Térreo. Park Lozandes – Goiânia - GO - CEP: 74884-900
Fone: (62) 3524-6320 / (62) 3524-6321 Fax: (62) 3524-6315

1

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Administração**

LOTE 05					
Item	Unid.	Quant.	Especificação	Valor Unit.	Valor Total
01	Kg.	10.500	Queijo tipo mussarela – Fatiado. Marca: Imperial	R\$ 16,97	R\$ 178.185,00

LOTE 06					
Item	Unid.	Quant.	Especificação	Valor Unit.	Valor Total
01	Pote	4.300	Requeijão cremoso, unidade de 220 g. Marca: Canto de Minas	R\$ 2,69	R\$ 11.567,00

LOTE 07					
Item	Unid.	Quant.	Especificação	Valor Unit.	Valor Total
01	Kg.	11.400	Salsicha, pacote de 3 kg. Marca: Super Frango	R\$ 3,59	R\$ 40.926,00
VALOR TOTAL DOS LOTES:				R\$ 454.438,00	

VALOR TOTAL GERAL DA LICITAÇÃO:				R\$ 470.938,00	
---------------------------------	--	--	--	----------------	--

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 03 dias do mês de junho de 2014.

VALDI CAMARCIO BEZERRA
Secretário



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Administração

PROCESSO: 54551720/2013

ÓRGÃO: Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS

ASSUNTO: Pregão Eletrônico nº 111/2014

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 6º da Lei Complementar n.º 239/2013, dos Decretos Municipais ns.º 2.968/2008, 152/2013, 2.459/2013, da Lei n.º 10.520/2002 e Lei n.º 8.666/93, aplicada subsidiariamente à Lei do Pregão, e considerando a realização do Procedimento Licitatório, na modalidade **Pregão Eletrônico nº 111/2014** destinado à **“Aquisição de material de consumo (veneno cupinicida líquido, veneno para erva daninha, veneno formicida e veneno para barata), para atender à Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme condições e especificações estabelecidas no Edital e seus Anexos”** com a adjudicação do objeto, conforme Ata de Adjudicação e Parecer Jurídico, nos termos do art. 38, VI da Lei nº 8.666/93 aplicada subsidiariamente à Lei nº 10.520/2002.

RESOLVE:

HOMOLOGAR o procedimento licitatório, Edital **Pregão Eletrônico nº 111/2014**, nos seguintes termos:

Empresa: RODAGRO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA. CNPJ: 30.535.488/0001-12					
LOTE 01					
Item	Unid.	Quant.	Especificação	Valor Unit.	Valor Total
01	Unid.	220	Veneno Cupinicida Líquido, a base de cipermetrina 3%, querosene 91,40%, emulsificante qsp 100%, embalagem de 01 litro – Registro no Ministério da Saúde – Validade de no mínimo 2 anos, após a data de fabricação. Marca: Auster Cupimicida	R\$ 22,10	R\$ 4.862,00
LOTE 02					
Item	Unid.	Quant.	Especificação	Valor Unit.	Valor Total
01	Galão	300	Veneno para Erva Daninha, a base de glifosato, classe; herbicida não seletivo, de ação sistêmica, concentrado solúvel, galão de 05 litros - Registro no Ministério da Saúde – Validade de no mínimo 2 anos, após a data de fabricação. Marca: Orium 48%	R\$ 78,10	R\$ 23.430,00
VALOR TOTAL DOS LOTES:				R\$ 28.292,00	

Empresa: TERRA FORTE CONROLE DE PRAGAS LTDA. - EPP CNPJ: 08.264.064/0001-01					
LOTE 03					
Item	Unid.	Quant.	Especificação	Valor Unit.	Valor Total
01	Pacote	100	Veneno Formicida, Isca Granulada, a base de sulforamida a 0,3%, embalagem com 50 gramas, pacote com 10 embalagens. Registro no Ministério da Saúde – Validade de no mínimo 2 anos, após a data de fabricação. Marca: Kellmicida Granulada	R\$ 2,69	R\$ 269,00

1

Palácio das Campinas - Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal)
Avenida do Cerrado nº 999, Bloco B, Térreo. Park Lozandes – Goiânia - GO - CEP: 74884-900
Fone: (62) 3524-6320 / (62) 3524-6321 Fax: (62) 3524-6315

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração

LOTE 04					
Item	Unid.	Quant.	Especificação	Valor Unit.	Valor Total
01	Frasco	250	Veneno para Barata, Inseticida líquido a base de deltametrina 2,5% p/p, solventes, estabilizantes, antioxidantes, emulsificantes, acondicionado em embalagem plástica de 1 litro. Registro no Ministério da Saúde – Validade de no mínimo 2 anos, após a data de fabricação. Marca: Deltamax CE	R\$ 58,75	R\$ 14.687,50
VALOR TOTAL DOS LOTES:				R\$ 14.956,50	
VALOR TOTAL GERAL:				R\$ 43.248,50	

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 03 dias do mês de junho de 2014.

VALDI CAMARCIO BEZERRA
Secretário

Secretaria Municipal de Saúde

PROCESSO : 56571931
NOME : GOIAZEM ARMAZENS GERAIS TRANSPORTE E LOGISTICA
ASSUNTO : Contrato de Locação
OBJETO : Dispensa de Procedimento Licitatório

D E S P A C H O - Nº 1022/2014

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto no artigo 24 inc. X da Lei n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações;

CONSIDERANDO a singularidade do imóvel e que o mesmo já esta adaptado para execução dos serviços para atendimento à comunidade, conforme justificado no Despacho 095/2014 (fls.72);

CONSIDERANDO o Laudo de Avaliação de Imóveis (fls.56/67) emitido pela Comissão de Avaliação Imobiliária do Município de Goiânia (CAIMU) e ainda o Aceite pelo locador (fls.71) no valor sugerido pela CAIMU;

CONSIDERANDO Parecer nº 1092/2014 da Diretoria de Assessoramento Jurídico;

RESOLVE autorizar a realização da presente despesa, por **DISPENSA** de Procedimento Licitatório, com fundamento nos artigos 24, inciso X, para Locação do imóvel pertencente a **GOIAZEM ARMAZENS GERAIS E TRANSPORTE E LOGISTICA**, inscrita no **CPF Nº 02.587.681/0001-61**, no valor total de **R\$ 447.545,64 (Quatrocentos e quarenta e sete mil, quinhentos e quarenta e cinco reais e sessenta e quatro centavos)** referente a **locação do imóvel**, e **R\$ 69.803,52 (sessenta e nove mil oitocentos e três reais e cinquenta e dois centavos)** referente a **despesas com condomínio**, totalizando o valor da dispensa de **R\$ 517.349,16 (quinhentos e dezessete mil trezentos e quarenta e nove reais e dezesseis centavos)**, por 12 (doze) meses.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se, na forma da lei.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, aos 30 dias do mês de abril de 2014.

Fernando Machado de Araújo
Secretário

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Saúde**

Processo : 54886012
Nome : MAXLAB PRODUTOS PARA DIAGNÓSTICO E PESQUISA LTDA
Assunto : IRREGULARIDADE

DESPACHO - N° 1182 / 2014

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais; e nos termos disposto no artigo 87 e seguintes da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações;

CONSIDERANDO que a empresa Maxlab Produtos para Diagnósticos e Pesquisas Ltda. firmou relação contratual com o Município, através da Secretaria Municipal de Saúde, para o fornecimento de item referente ao Processo n° 53315364/2013;

CONSIDERANDO que após a emissão da Nota de Empenho a licitante se obriga ao fiel cumprimento da obrigação estabelecida, caso contrário, sujeita-se as sanções administrativas elencadas no artigo 87 da Lei de Licitações 8.666 de 1993;

CONSIDERANDO que a contratada efetuou a entrega do item adjudicado em mora;

CONSIDERANDO que diante do atraso, foi proposta pelo Departamento do Contencioso da Secretaria Municipal de Saúde a aplicação de pena de multa à empresa, conforme Parecer n° 1023/2014;

CONSIDERANDO que as sanções administrativas decorrem da posição de supremacia do interesse público sobre o privado, pois quando o contratado pratica uma infração administrativa, compete a Administração Pública apurar a falta mediante procedimento específico, aplicando-lhe a sanção cabível e mais adequada ao caso concreto;

CONSIDERANDO que todos os procedimentos seguiram rigorosamente o princípio da ampla defesa e contraditório;

RESOLVE:

Aplicar à empresa Maxlab Produtos Para Diagnósticos e Pesquisas Ltda (CNPJ n.º 04.724.729/0001-61), **PENA DE MULTA, no valor total de R\$ 145,30 (cento e quarenta e cinco reais e trinta centavos)**, correspondentes a 2% (dois por cento) do valor total contratado, tudo conforme consta do presente processo, nos termos do artigo 87 inc. II da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE dando ciência ao prestador na forma da lei.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, aos 15 dias do mês de Abril de 2014.

Fernando Machado de Araújo
Secretario Municipal de Saúde

Naiara Cardoso

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Saúde****Processo n. :** 55512744**Interessado :** Sociedade São Vicente de Paulo**Assunto :** Locação**Objeto :** Dispensa de Licitação

DESPACHO Nº. 1184/2014. - O Secretário de Saúde do Município de Goiânia no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando que se trata de Processo Administrativo, e em atendimento ao Despacho nº 084/2014 encaminhado pela Diretoria Administrativa, tendo como interesse da SMS em promover locação do imóvel destinado à instalação do Ambulatório Municipal de Psiquiatria, com intuito de dar continuidade aos programas de Saúde.

Considerando o cunho social do trabalho a ser desenvolvido pelo Ambulatório Municipal de Psiquiatria junto à população;

Considerando parecer nº 1064/2014 da Diretoria Jurídica da Saúde;

Considerando o que dispõe o artigo 24 inciso X da Lei Federal 8.666/93, o qual aduz que “a locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípuas da administração desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação prévia.”

RESOLVE,

Autorizar a realização da presente despesa por dispensa de licitação de acordo com disposto no artigo 24, inciso X, da Lei Fed. nº 8.666/93, locar para uso continuado o imóvel situado na à **Rua C-1, Quadra Área, Lote 01, Jardim América, nesta Capital, no valor mensal de R\$ 10.110,00 (dez mil e cento e dez reais) por um período de 12 (doze) meses a partir da data de assinatura**, contratando diretamente junto a **SOCIEDADE SÃO VICENTE DE PAULO**, entidade filantrópica de natureza civil, portador do CPF (CNPJ) nº 02.309.466/0001-07, perfazendo o valor total de **R\$ 121.320,00 (cento e vinte e um mil e trezentos e vinte reais)**.

Publique-se na forma da lei.

Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde, aos vinte e seis dias do mês de maio de 2014.

Fernando Machado de Araújo
Secretário

www.goiania.go.gov.br

Ramirez



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Processo : 54455135
Nome : CORAE - Centro de Orientação, Reabilitação e Assistência ao Encefalopata
Assunto : Auditoria

DESPACHO N.º 1201/2014

O Secretário Municipal de Saúde de Goiânia, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e:

Considerando o disposto no artigo 25 da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações;

Considerando que os serviços de assistência à saúde hospitalar, ambulatoriais e de apoio diagnóstico e terapêutico e hospitalar são de interesse do Sistema Único de Saúde de Goiânia, haja vista a demanda existente;

Considerando que o CORAE Centro de Orientação, Reabilitação e Assistência ao Encefalopata demonstra ter capacidade, interesse e está apta em contratar com o SUS – Goiânia;

Considerando Parecer n° 1071/2014 do Departamento do Contencioso desta Secretaria;

RESOLVE autorizar a realização da presente despesa, por **INEXIGIBILIDADE de Procedimento Licitatório**, com fundamento no artigo 25 da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações, para contratar diretamente com a **CORAE Centro de Orientação, Reabilitação e Assistência ao Encefalopata, CNPJ n.º 01.103.480/0001-89**, a título de credenciado ao SUS pelo prazo de 12 (doze) meses; a prestação dos serviços constantes do espelho da FPO de fls. 14/15, conforme consta do presente procedimento administrativo, no valor contratual estimado de R\$: 1.972.522,80 (um milhão e novecentos e setenta e dois mil e quinhentos e vinte e dois reais e oitenta centavos) ao ano.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se, na forma da lei.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, aos 15 dias do mês de maio de 2014.

FERNANDO MACHADO DE ARAÚJO
Secretário Municipal de Saúde

Raquel Cristine - Contencioso.

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

Processo : 54455551
Nome : Associação Pestalozzi de Goiânia C.A.E. Peter Pan
Assunto : Auditoria

DESPACHO N.º 1202/2014

O Secretário Municipal de Saúde de Goiânia, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e:

Considerando o disposto no artigo 25 da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações;

Considerando que os serviços de assistência à saúde hospitalar, ambulatoriais e de apoio diagnóstico e terapêutico e hospitalar são de interesse do Sistema Único de Saúde de Goiânia, haja vista a demanda existente;

Considerando que a Associação Pestalozzi de Goiânia C.A.E. Peter Pan demonstra ter capacidade, interesse e está apta em contratar com o SUS – Goiânia;

Considerando Parecer nº 1073/2014 do Departamento do Contencioso desta Secretaria;

RESOLVE autorizar a realização da presente despesa, por **INEXIGIBILIDADE de Procedimento Licitatório**, com fundamento no artigo 25 da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações, para contratar diretamente com a **Associação Pestalozzi de Goiânia C.A.E. Peter Pan, CNPJ n.º 01.287.416/0001-03**, a título de credenciado ao SUS pelo prazo de 12 (doze) meses; a prestação dos serviços constantes do espelho da FPO de fls. 14/15, conforme consta do presente procedimento administrativo, no valor contratual estimado de R\$: 2.402.191,68 (dois milhões e quatrocentos e dois mil e cento e noventa e um reais e sessenta e oito centavos) ao ano.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se, na forma da lei.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, aos 15 dias do mês de maio de 2014.

FERNANDO MACHADO DE ARAÚJO
Secretário Municipal de Saúde

Raquel Cristine - Contencioso



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Saúde

ERRATA DO CONTRATO N° 107/2013

PROCESSO N° : 47985455.

INTERESSADO: Citogens – Laboratório de Análises Clínicas Ltda.

ASSUNTO : Termo Aditivo.

Errata do Contrato n°. 107/2013 por ter ocorrido erro em seu Fundamento

Legal:

Onde se lê:

DO FUNDAMENTO: Este Contrato decorre da autorização do Secretário Municipal de Saúde de Goiânia através do Despacho n° 4318/2013 de 14 de outubro de 2013, por Inexigibilidade de Licitação, em conformidade com o disposto do artigo 25, I, c/c artigo 24 e seguintes da Lei 8.666, de 21/06/1993, e alterações posteriores, bem como do Parecer n° 2005/2013 do Departamento do Contencioso desta Pasta, constante no Processo n°. 47985455, e as exigências contidas no Edital de Chamamento n.º 009/2009, publicado no Diário Oficial do Município n.º 4725 de 26 de outubro de 2009.

Leia-se:

DO FUNDAMENTO: Este Contrato decorre da autorização do Secretário Municipal de Saúde de Goiânia através do Despacho n° 4318/2013 de 14 de outubro de 2013, por Inexigibilidade de Licitação, em conformidade com o disposto do artigo 25, inciso I, da Lei 8.666/93, de 21/06/1993 e alterações posteriores e artigo 24 da Lei Federal 8080/90 e alterações posteriores, bem como do Parecer n° 2005/2013 do Departamento do Contencioso desta Pasta, constante no Processo n°. 47985455, e as exigências contidas no Edital de Chamamento n.º 009/2009, publicado no Diário Oficial do Município n.º 4725 de 26 de outubro de 2009.

**DIRETORIA DE PLANEJAMENTO, QUALIDADE E CONTROLE /
DIVISÃO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS**, aos 20 dias do mês de maio de 2014.

Fernando Machado de Araújo
Secretario

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Saúde****ERRATA DO CONTRATO N° 119/2013****PROCESSO N°** : 48119115.**INTERESSADO:** Laborcenter Laboratório Médico Ltda.**ASSUNTO** : Contrato.

Errata do Contrato n°. 119/2013 por ter ocorrido erro em seu Fundamento

Legal:

Onde se lê:

DO FUNDAMENTO: Este Contrato decorre da autorização do Secretário Municipal de Saúde de Goiânia através do Despacho n° 3392/2013 de 06 de setembro de 2013, por Inexigibilidade de Licitação, em conformidade com o disposto do artigo 25, *caput*, c/c artigo 24 e seguintes da Lei 8.666, de 21/06/1993, e alterações posteriores, bem como do Parecer n° 803/2013 do Departamento do Contencioso desta Pasta, constante no Processo n°. 48119115, e as exigências contidas no Edital de Chamamento n.º 009/2009, publicado no Diário Oficial do Município n.º 4725 de 26 de outubro de 2009.

Leia-se:

DO FUNDAMENTO: Este Contrato decorre da autorização do Secretário Municipal de Saúde de Goiânia através do Despacho n° 3392/2013 de 06 de setembro de 2013, por Inexigibilidade de Licitação, em conformidade com o disposto do artigo 25, inciso I, da Lei 8.666/93, de 21/06/1993 e alterações posteriores e artigo 24 da Lei Federal 8080/90 e alterações posteriores, bem como do Parecer n° 803/2013 do Departamento do Contencioso desta Pasta, constante no Processo n°. 48119115, e as exigências contidas no Edital de Chamamento n.º 009/2009, publicado no Diário Oficial do Município n.º 4725 de 26 de outubro de 2009.

**DIRETORIA DE PLANEJAMENTO, QUALIDADE E CONTROLE /
DIVISÃO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS**, aos 20 dias do mês de maio de 2014.

FERNANDO MACHADO DE ARAÚJO
Secretário

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Saúde****ERRATA DO CONTRATO Nº 137/2013****PROCESSO Nº.: 48289711****INTERESSADO :** Centro Tecnológico de Análises e Pesquisas Clínica**ASSUNTO :** Contrato

Errata do Contrato nº. 137/2013 por ter ocorrido erro no seu Fundamento:

Onde se lê:

“Este Contrato decorre da autorização do Secretário Municipal de Saúde de Goiânia através do Despacho nº 3394/2013 de 09 de setembro de 2013, por Inexigibilidade de Licitação, em conformidade com o disposto do artigo 25, *caput*, c/c artigo 24 e seguintes da Lei 8.666, de 21/06/1993, e alterações posteriores, bem como do Parecer nº 972/2013 do Departamento do Contencioso desta Pasta, constante no Processo nº. 48289711, e as exigências contidas no Edital de Chamamento n.º 009/2009, publicado no Diário Oficial do Município n.º 4725 de 26 de outubro de 2009.”

Leia-se:

“Este Contrato decorre da autorização do Secretário Municipal de Saúde de Goiânia através do Despacho nº 3394/2013 de 09 de setembro de 2013, por Inexigibilidade de Licitação, em conformidade com o disposto do artigo 25, Inciso I, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores e artigo 24 da Lei 8.080/90 e alterações posteriores, bem como do Parecer nº 972/2013 do Departamento do Contencioso desta Pasta, constante no Processo nº. 48289711, e as exigências contidas no Edital de Chamamento n.º 009/2009, publicado no Diário Oficial do Município n.º 4725 de 26 de outubro de 2009.”

ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO, QUALIDADE E CONTROLE / DIVISÃO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS, aos 14 dias do mês de maio de 2014.

FERNANDO MACHADO DE ARAÚJO
Secretário

Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal)
Av. do Cerrado nº 999, Park Lozandes, Goiânia, Goiás CEP 74.884-900
Fone: (62) 3524-1570 e-mail: dvex@sms.goiania.go.gov.br

RAMBG

v.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Saúde

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO N° 061/2013

PROCESSO: 48581498

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Saúde.

CONTRATADO: Potência Comércio de Extintores LTDA.

OBJETO: O Presente termo tem como objeto a **rescisão** do Contrato nº 61/2013, que tinha como objeto a prestação de serviços de recarga e manutenção de extintores de incêndio (dentro das normas do INMETRO), das edificações e dos veículos desta Secretaria.

DATA DA ASSINATURA: 21 de março de 2013.

www.goiania.go.gov.br

Palácio das Campinas Prof. Venerando de Freitas Borges – Paço Municipal
Avenida do Cerrado, nº 999 - Parque Lozandes - Goiânia – GO CEP 74.884-900
Fone/Fax: 3524-1570 / 3524-1503 | e-mail: dvex@sms.goiania.go.gov.br

PHA



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Saúde

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 017/2014

PROCESSO: 56154311.

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Saúde.

CONTRATADO: Techcapital Diagnósticos & Equipamentos Médico-Hospitalares Ltda

OBJETO: Alteração da redação contida na Cláusula Terceira, item 3.1.2. do Contrato nº 017/2014.

DATA DA ASSINATURA: 28 de maio de 2014.

www.goiania.go.gov.br

Palácio das Campinas Prof. Venerando de Freitas Borges – Paço Municipal
Avenida do Cerrado, nº 999 - Parque Lozandes - Goiânia – GO CEP 74.884-900
Fone/Fax: 3524-1570 / 3524-1503 | e-mail: dvex@sms.goiania.go.gov.br



Secretaria Municipal de Saúde

EXTRATO DO TERMO DE PAGAMENTO N° 307/2013

PROCESSO: 47422418

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Saúde.

CONTRATADO: Laboratório Jarbas Doles Ltda.

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo de pagamento, a indenização, pela Prestação de Serviços Médicos de Assistência à Saúde Ambulatorial e/ou Apoio Diagnósticos Terapêutico no período de Janeiro a Setembro de 2013, conforme o despacho n° 2.080/2013 (fls,124), da Diretoria de Planejamento, Qualidade e Controle.

VALOR: Ao presente Termo dá-se o valor de R\$ 167.294,72 (cento e sessenta e sete mil duzentos e noventa e quatro reais e setenta e dois centavos).

DATA DA ASSINATURA: 30 de dezembro de 2013.

www.goiania.go.gov.br

Palácio das Campinas Prof. Venerando de Freitas Borges – Paço Municipal
Avenida do Cerrado, n° 999 - Parque Lozandes - Goiânia – GO CEP 74.884-900
Fone/Fax: 3524-1570 / 3524-1503 | e-mail: dvex@sms.goiania.go.gov.br

JELS



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Saúde

EXTRATO DO TERMO DE PAGAMENTO Nº 312/2013

PROCESSO: 47683351

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Saúde.

CONTRATADO: Centro Tecnológico de Análises e Pesquisas Clínicas Ltda.

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo o pagamento, a indenização, pela Prestação de Serviços Médicos de Assistência à Saúde Ambulatorial e/ou Apoio Diagnóstico Terapêutico no período de maio de 2013 a agosto de 2013 conforme Despacho nº. 2.047/2013 em fls. 150.

VALOR: Ao presente Termo dá-se o valor de **R\$ 83.133,37 (Oitenta e três mil cento e trinta e três reais e trinta e sete centavos)** que correrá por conta da Dotação Orçamentária nº 2013.2150.10.302.0123.2339.33909300.114, da Secretaria Municipal de Saúde.

DATA DA ASSINATURA: 30 de dezembro de 2013.

www.goiania.go.gov.br



Secretaria Municipal de Saúde

EXTRATO DO TERMO DE PAGAMENTO Nº 384/2013

PROCESSO: 47662249

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Saúde.

CONTRATADO: Clinica Médica São Luis Ltda.

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo de pagamento a indenização, pela prestação de Serviços Médicos de Assistência à Saúde Ambulatorial e/ou Apoio Diagnóstico Terapêutico no período de Maio a Outubro de 2013, conforme o despacho nº 2.664/2013 (fls.154), da Diretoria de Planejamento, Qualidade e Controle.

VALOR: Ao presente Termo dá-se o valor de **R\$ 320.121,04 (trezentos e vinte mil cento e vinte um reais e quatro centos).**

DATA DA ASSINATURA: 30 de dezembro de 2013.

www.goiania.go.gov.br

Palácio das Campinas Prof. Venerando de Freitas Borges – Paço Municipal
Avenida do Cerrado, nº 999 - Parque Lozandes - Goiânia – GO CEP 74.884-900
Fone/Fax: 3524-1570 / 3524-1503 | e-mail: dvex@sms.goiania.go.gov.br

JELS



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Saúde

EXTRATO DO TERMO DE PAGAMENTO Nº 013/2014

PROCESSO: 55303657

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Saúde.

CONTRATADO: Djari Silvestre da Silva

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo o pagamento, a indenização, pela utilização do imóvel situado na Rua EF-30, Qd27, Lote 20, Residencial Eli Forte, nesta Capital, destinado ao funcionamento do UABSF Eli Forte pelo período de 08 a 29 de agosto de 2013 conforme Memorando nº 563/2013 (fls. 03), da Diretoria Administrativa/Divisão de Locação de Imóveis.

VALOR: Ao presente Termo dá-se o valor de **R\$ 730,97 (setecentos e trinta reais e noventa e sete centavos)**.

DATA DA ASSINATURA: 08 de abril de 2014.

www.goiania.go.gov.br

Palácio das Campinas Prof. Venerando de Freitas Borges – Paço Municipal
Avenida do Cerrado, nº 999 - Parque Lozandes - Goiânia – GO CEP 74.884-900
Fone/Fax: 3524-1570 / 3524-1503 | e-mail: dvex@sms.goiania.go.gov.br

JELS



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Saúde

EXTRATO DO TERMO DE PAGAMENTO N° 028/2014

PROCESSO: 41359889.

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Saúde.

CONTRATADO: Endosson Endoscopia e Ultrassonografia S/C

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo o pagamento, a indenização, pela Prestação de Serviços **Médicos de Assistência à Saúde Ambulatorial e/ou Apoio Diagnóstico Terapêutico no período de janeiro de 2013 a outubro de 2013.**

VALOR: Ao presente Termo dá-se o valor de **R\$ 175.206,50 (cento e setenta e cinco mil duzentos e seis reais e cinquenta centavos)** que correrá por conta da Dotação Orçamentária nº 2013.2150.10.302.0123.2339.33909300.114, da Secretaria Municipal de Saúde.

DATA DA ASSINATURA: 30 de abril de 2014.

Palácio das Campinas Prof. Venerando de Freitas Borges – Paço Municipal
Avenida do Cerrado, nº 999 - Parque Lozandes - Goiânia – GO CEP 74.884-900
Fone/Fax: 3524-1570 / 3524-1503 | e-mail: dvex@sms.goiania.go.gov.br

JELS

www.goiania.go.gov.br

**Secretaria Municipal de Saúde**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO, QUALIDADE E CONTROLE
DIVISÃO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS

EXTRATO Nº 005 / 2014 - DISTRATOS DOS CONTRATOS DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO

Processo	Nº Distrato	Nome	Cargo	Data do Distrato
56445820	011/2014	IVANI RODRIGUES CAMPOS NUNES	TEC. DE ENFERMAGEM	21/08/2006

Palácio das Campinas Prof. Venerando de Freitas Borges – Paço Municipal
Avenida do Cerrado, nº 999 - Parque Lozandes - Goiânia – GO CEP 74.884-900
Fone/Fax: 3524-1570 / 3524-1503 | e-mail: dvex@sms.goiania.go.gov.br

P.H.


www.goiania.go.gov.br

**Secretaria Municipal de Saúde**

**AVISO DE RESULTADO DO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2013 - SAÚDE
MENOR PREÇO POR LOTE**

O Pregoeiro Clerleis Rodrigues Lopes, designado pela Portaria nº 051, de 1º de agosto de 2013 da Prefeitura Municipal de Goiânia / Secretaria Municipal de Saúde, torna público o AVISO DE RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL nº 008/2013, processo nº 54387750/2013.

• VERDE SERRANO ALIMENTOS – EIRELI - ME – CNPJ nº. 19.095.352/0001-04

LOTE 1

Item	Unidade	Quant.	Especificação	Preço Unitário	Preço Total
1	Und.	28.080	PEQUENA REFEIÇÃO	R\$ 11,70	R\$ 328.536,00
2	Und.	28.080	GRANDE REFEIÇÃO	R\$ 13,67	R\$ 383.853,60
3	Und.	14.400	SOPA	R\$ 12,76	R\$ 183.744,00
SUBTOTAL					R\$ 896.133,60

LOTE 2

Item	Unidade	Quant.	Especificação	Preço Unitário	Preço Total
1	Und.	31.680	PEQUENA REFEIÇÃO	R\$ 11,75	R\$ 372.240,00
2	Und.	31.680	GRANDE REFEIÇÃO	R\$ 13,68	R\$ 433.382,40
3	Und.	18.000	SOPA	R\$ 12,76	R\$ 229.680,00
SUBTOTAL					R\$ 1.035.302,40

LOTE 3

Item	Unidade	Quant.	Especificação	Preço Unitário	Preço Total
1	Und.	30.240	PEQUENA REFEIÇÃO	R\$ 12,11	R\$ 366.206,40
2	Und.	30.240	GRANDE REFEIÇÃO	R\$ 14,15	R\$ 427.896,00
3	Und.	14.400	SOPA	R\$ 13,18	R\$ 189.792,00
SUBTOTAL					R\$ 983.894,40

Palácio das Campinas Prof. Venerando de Freitas Borges – Paço Municipal
Avenida do Cerrado, nº 999 - Parque Lozandes - Goiânia – GO CEP 74.884-900
Fone/Fax: 3524-1570 / 3524-1503 | e-mail: dvex@sms.goiania.go.gov.br

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Saúde****LOTE 4**

Item	Unidade	Quant.	Especificação	Preço Unitário	Preço Total
1	Und.	26.640	PEQUENA REFEIÇÃO	R\$ 12,11	R\$ 322.610,40
2	Und.	26.640	GRANDE REFEIÇÃO	R\$ 14,15	R\$ 376.956,00
3	Und.	21.600	SOPA	R\$ 13,18	R\$ 284.688,00
SUBTOTAL					R\$ 984.254,40

VALOR TOTAL: R\$ 3.899.584,80 (Três milhões oitocentos e noventa e nove mil quinhentos e oitenta e quatro reais e oitenta centavos).

Goiânia, 23 de maio de 2014.

Clerleis Rodrigues Lopes
Pregoeiro

www.goiania.go.gov.br

Palácio das Campinas Prof. Venerando de Freitas Borges – Paço Municipal
Avenida do Cerrado, nº 999 - Parque Lozandes - Goiânia – GO CEP 74.884-900
Fone/Fax: 3524-1570 / 3524-1503 | e-mail: dvex@sms.goiania.go.gov.br

**Secretaria Municipal de Saúde**

**AVISO DE RESULTADO DO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2014 - SAÚDE
MENOR PREÇO GLOBAL**

O Pregoeiro Clerleis Rodrigues Lopes, designado pela Portaria nº 051, de 1º de agosto de 2013 da Prefeitura de Goiânia / Secretaria Municipal de Saúde, torna público o AVISO DE RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL nº 023/2014 - Saúde, processo nº 48217249/2012, cujo objeto é Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em Nobreak e Estabilizador para suprir as demandas do SAMU. Con forme condições e especificações estabelecidas no Edital e seus Anexos.

• **MB COMERCIAL ELETRO ELETRÔNICO LTDA – CNPJ nº. 03.182.153/0001-95**

Item	DESCRIÇÃO	Marca	Valor Unit.	Valor Total
1	Manutenção corretiva e preventiva de Nobreak de 10 KVA e do Estabilizador acoplado a este, para suprir a demanda do SAMU/Complexo Regulador, nas hipóteses de interrupção do fornecimento de energia elétrica, e as demais operações necessárias e suficientes para a entrega final do objeto em questão por um período de 12 (doze) meses.	NOBREAK E CIA	R\$ 4.600,00	55.200,00

RELAÇÃO DE EQUIPAMENTOS que necessitam ser acoplados no NOBREAK da central SAMU 192 e na central de vagas

EQUIPAMENTOS	QUANTIDADE
Monitores	40
CPU'S	40
Telefones	15
Servidores	5
Estabilizadores	6
Nobreak	1
Transformador	1
Ar condicionado de grande porte	1

VALOR TOTAL PROCESSO: R\$ 55.200,00 (Cinquenta e cinco mil e duzentos reais).

Goiânia, 28 de maio de 2014.

**Clerleis Rodrigues Lopes
Pregoeiro**



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Saúde

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 037 / 2014

A Diretora do Departamento do Contencioso da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Goiânia, sediado na Avenida do Cerrado, nº 999, Setor Park Lozandes, nesta capital- tel: 3524-1536 (Paço Municipal), no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o Memorando nº 3528/2014 contido nos autos do Procedimento Administrativo nº 57340461, **INTIMA** a empresa **A&C Assistência Técnica Hospitalar Ltda.** a apresentar Defesa na Sala 13, 2º andar, Bloco D, no prazo de 10 (dez) dias, referente a cobrança de valores superiores ao contratado e inexecução parcial do Contrato nº 194/2012, sob pena de aplicação das sanções cabíveis, nos termos do art. 87, II, Lei nº 8.666/93.

Departamento do Contencioso da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura de Goiânia, aos 26 dias do mês de Maio de 2014.

Lívia Azevedo Lima

Diretora do Departamento do Contencioso/SMS

Dec. 3465/2013

Palácio das Campinas *Venerando de Freitas Borges* (Paço Municipal)
Av. do Cerrado nº 999, Park Lozandes, Goiânia, Goiás CEP 74.884-900
Fone/fax: (62) 3524-1570/3524-1503
E-mail: saúde@saude.goiania.go.gov.br

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Educação

EXTRATO DO CONTRATO N°. 099/2013

1.DATA: 05/12/2013.

2.FUNDAMENTO: Art. 60, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

3.CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA e a empresa Man Latin América Indústria e Comércio de Veículos Ltda.

4.OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de 1 (um) ônibus rural escolar, referente a Adesão à Ata de Registro de Preços nº. 63/2012 do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação.

6.PROCESSO nº: 55083568/2013

Rua 226 nº 794
Setor Leste Universitário - Goiânia - GO
CEP: 74610-130 - Tel: 62 3524-8905
gabineteneydeaparecida@gmail.com



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

**EDITAIS DE COMUNICAÇÃO
AMMA**

LICENÇA PRÉVIA

A Secretaria Municipal de Obras de Serviços Públicos - SEMOB, torna público que requereu da Agência Municipal de Meio Ambiente – AMMA, processo n° **56458085**, a Licença Ambiental Prévia para as obras de revitalização/requalificação da Praça Pedro Ludovico Teixeira (Praça Cívica).

LICENÇA DE INSTALAÇÃO

A Secretaria Municipal de Obras de Serviços Públicos - SEMOB, torna público que requereu da Agência Municipal de Meio Ambiente – AMMA, processo n° **56458085**, a Licença Ambiental de Instalação para obras de revitalização/requalificação da Praça Pedro Ludovico Teixeira (Praça Cívica).

Rua 21, nº410, Vila Santa Helena – Goiânia – GO
CEP: 74555-330 - Tel.: 55 62 3524-8300
semob.gabinete@hotmail.com

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Instituto de Assistência à Saúde e
Social dos Servidores Municipais de Goiânia**EXTRATO DO CONTRATO Nº 017/2014**

Contrato de Prestação de serviços especializados na área de Auditoria em Saúde, compreendendo especificamente as áreas médica, odontológica, de enfermagem, de fisioterapia, de fonoaudiologia, de nutrição e de terapias complementares, que entre si celebram o Instituto de Assistência a Saúde e Social dos Servidores Municipais de Goiânia – IMAS e a Empresa Sempre Saúde e Tecnologia Ltda.

O INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE E SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE GOIÂNIA - IMAS, autarquia municipal com sede em Goiânia, Capital do Estado de Goiás, localizada à Rua 07, Nº. 178, Centro, inscrito no CNPJ/MF sob o Nº. 02.371.916/0001-83, doravante designado simplesmente CONTRATANTE, neste ato representada pela sua Presidente Sr^a. Cristina Aparecida Borges Pereira Laval, Brasileira, casada, médica, portadora da Carteira de Identidade Nº. 1307208, inscrita no CPF sob o Nº. 439.907.201-63, matrícula 214370, Decreto 184/2013, e a Empresa **SEMPRE SAÚDE E TECNOLOGIA LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, com seus atos constitutivos registrados na Junta Comercial do Estado de Goiás sob Nº. 52203175134, com sede em Goiânia-Goiás, localizada à Avenida C-104 nº 363 Quadra 249 Lote 01 Sobreloja, Jardim América, inscrita no CNPJ/MF, sob o nº11.900.684/0001-02, neste ato representada, na forma de seu Contrato Social, pelo seu sócio Sr. João Geraldo Rodrigues Rabelo Junior, Brasileiro, Casado, Empresário, portador da Carteira de Identidade Nº. 1.460.393 SSP-GO, inscrito no CPF sob nº 306.906.331-49 doravante denominada simplesmente **CONTRATADA** têm entre si justo e avençado, e celebram, por força do presente instrumento e de conformidade com o disposto nas Leis 10.520/02, 8.666/93, suas alterações posteriores e demais legislações pertinentes, o **Contrato de Prestação de Serviços em Auditoria e de Serviços de Saúde**, para atender a **CONTRATANTE**, conforme Processo nº.52659337.

Assessoria Jurídica
Rua 07, Nº.178, Centro
Goiânia – GO, CEP: 74023-020 Fone: (62) 3254-2300/325414-
27 assessoriajuridicaimas@gmail.com

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Instituto de Assistência à Saúde e
Social dos Servidores Municipais de Goiânia

OBJETO: O objeto do presente Contrato é a Prestação de Serviços em Auditoria de Serviços de Saúde para realização de atividades de coordenação e auditoria nas modalidades Autorizativa, Operacional e Analítica para o Instituto de Assistência à Saúde e Social dos Servidores Municipais de Goiânia – IMAS nas áreas médica, odontológica, de enfermagem, de fisioterapia, de fonoaudiologia, de nutrição e de terapias complementares

PREÇO: Valor mensal de R\$ 367.500,00 (Trezentos e sessenta e sete mil e quinhentos reais), valor total de R\$. 4.410.000,00 (Quatro milhões quatrocentos e dez mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA : N°.2014 6202.10.122.0015.2214.33.90.39.00.110

VIGÊNCIA: O presente instrumento de Contrato terá duração de 12 (Doze) meses, a partir de da data de emissão do Certificado de verificação da Controladoria Geral do Município.

DO FORO: O foro para dirimir quaisquer questões oriundas da execução do presente Contrato é o da Comarca de Goiânia, Capital do Estado de Goiás, excluído qualquer outro.

E, por estarem justas e contratadas, as partes firmam o presente Instrumento, em 03 (três) vias de igual teor, na presença de (02) duas testemunhas.

Contratante: IMAS
Presidenta

Contratada: Sempre Saúde LTDA
Representante Legal

Testemunhas:

1. _____
2. _____

Assessoria Jurídica
Rua 07, N°.178, Centro
Goiânia – GO, CEP: 74023-020 Fone: (62) 3254-2300/325414-
27 assessoriajuridicaimas@gmail.com



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Instituto Municipal de Assistência à Saúde
e Social dos Servidores Municipais de Goiânia

DISTRATO AMIGÁVEL DE CONTRATO Nº 006/2014

Dispõe sobre o Distrato amigável do contrato de credenciamento nº 358/2013, firmado entre o IMAS e a Sempre Saúde e Tecnologia LTDA:

O MUNICÍPIO DE GOIÂNIA PELO INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE E SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS - IMAS, com sede em Goiânia - Estado de Goiás, na Rua 07, nº 178, Setor Central, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 02.371.916/0001-83, neste ato representado pela sua Presidente Dra. Cristina Aparecida Borges Pereira Laval, brasileira, médica, casada, residente e domiciliada nesta capital, portadora do RG nº 1307208 - DGPC/GO, inscrita no CPF sob o nº 439.907.201-63, doravante denominada **DISTRATANTE**; e do outro lado **SEMPRE SAÚDE E TECNOLOGIA LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, com seus atos constitutivos registrados na Junta Comercial do Estado de Goiás sob Nº. 52203175134, com sede em Goiânia-Goiás, localizada à Avenida C-104 nº 363 Quadra 249 Lote 01 Sobreloja, Jardim América, inscrita no CNPJ/MF, sob o nº 11.900.684/0001-02, neste ato representada, na forma de seu Contrato Social, pelo seu sócio Sr. João Geraldo Rodrigues Rabelo Junior, Brasileiro, Casado, Empresário, portador da Carteira de Identidade Nº. 1.460.393 SSP-GO, inscrito no CPF sob nº 306.906.331-49; doravante denominada **DISTRATADA**; têm justo e avençado e celebram, por força do presente termo e em conformidade com o disposto no Artigo 79, II, da Lei 8666/1993, o Distrato contratual, conforme as cláusulas e condições a seguir:

DO FUNDAMENTO: O presente Distrato fundamenta-se na Lei nº 8666/1993, na Cláusula Oitava do contrato nº 358/2013, no PARECER/ASJUR/IMAS nº 1.696/2014.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

O Presente tem por objeto o Distrato Amigável do Contrato nº 358/2013, firmado entre o IMAS e a Sempre Saúde e Tecnologia LTDA inscrita no CNPJ sob o Nº. nº 11.900.684/0001-02; a partir da data da assinatura do presente termo.



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Instituto Municipal de Assistência à Saúde
e Social dos Servidores Municipais de Goiânia

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS MOTIVOS:

2.1 – A presente rescisão contratual se dá por ato amigável entre as partes, em decorrência da homologação do pregão presencial 020/2014.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORO:

Para dirimir as litigâncias do presente Termo de Rescisão fica eleito o Foro de Goiânia – Goiás, com a renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estar justo e distratado de pleno acordo com as cláusulas e condições ora fixadas, firma-se o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que o subscrevem, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE E SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS - IMAS aos 03 de junho de 2014.

PELO DISTRATANTE:

PELA DISTRATADA:

Dra. Cristina Laval
Presidente

João Geraldo Rodrigues Rabelo Júnior
CPF sob o nº 306.906.331-49

TESTEMUNHAS:

1 _____

2 _____


**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**
COMPANHIA METROPOLITANA DE TRANSPORTES COLETIVOS
**BALANÇO PATRIMONIAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 2013
EM REAIS**

ATIVO	2013	2012
CIRCULANTE		
Caixa e Bancos	207.694,04	182.899,55
Aplicações Financeiras	-	170.385,90
Créditos a Receber	1.622.608,91	1.322.643,68
Impostos a Recuperar	4.817,75	4.817,75
Estoques	15.298,50	23.486,25
Total do Ativo Circulante	1.850.419,20	1.704.233,13
ATIVO NÃO CIRCULANTE		
Realizável a Longo Prazo	26.277.261,02	22.901.070,86
. Créditos a Receber	624.164,49	505.479,99
. Créditos por Cauções	25.653.096,53	22.395.590,87
Investimentos	25.347.332,22	25.229.567,66
Imobilizado	1.716.501,82	1.704.590,49
(-) Depreciação Acumulada	(291.436,04)	(252.369,75)
Total do Ativo Não Circulante	53.049.659,02	49.582.859,26
TOTAL DO ATIVO	54.900.078,22	51.287.092,39
PASSIVO		
CIRCULANTE		
Fornecedores	14.989,16	118.072,36
Salários, Contribuições e Enc. Trabalhistas	873.630,92	275.299,26
Obrigações Fiscais e Tributárias	20.030,07	36.574,27
Depósitos e Cauções	4.163,99	3.478,71
Total do Passivo Circulante	912.814,14	433.424,60
PASSIVO NÃO CIRCULANTE		
Obrigações Fiscais/Tributárias	277.072,88	169.377,83
Outras Obrigações	200.000,00	200.000,00
Depósitos em Cauções	11.226,52	11.190,74
Seguro Garantia	20.203.000,00	16.947.593,41
Títulos da Dívida Pública	4.065.698,39	4.065.698,39
Total do Passivo Não Circulante	24.756.997,79	21.393.860,37
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
Capital Social	749.900,00	749.900,00
Reservas de Capital	27.305.593,63	27.303.404,44
Resultado Acumulado	1.174.772,66	1.406.502,98
Total do Patrimônio Líquido	29.230.266,29	29.459.807,42
TOTAL DO PASSIVO	54.900.078,22	51.287.092,39

Murilo Guimarães Ulhoa
Diretor Adm. e Financeiro

Ubirajara Alves Abbud
Presidente

SIRLENE DE REZENDE BORGES
Contadora CRC 11.544/GO


**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**
COMPANHIA METROPOLITANA DOS TRANSPORTES COLETIVOS
**DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO
FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2012**
EM REAIS

RECEITA OPERACIONAL	2012	2013
Remuneração do Poder Concedente	4.837.692,19	5.276.839,53
Receitas Financeiras	29.349,04	352.648,52
Outras Receitas	386,96	22.504,73
(-) Dedução da Receita	-	-
Total das Receitas Auferidas	4.867.428,19	5.651.992,78
DESPESAS OPERACIONAIS	2012	2013
Pessoal e Encargos	4.370.535,68	5.327.999,19
Serviços de Terceiros	11.504,20	-
Ocupação	164.446,74	243.839,75
Utilidades e Serviços	88.358,24	142.370,23
Despesas Gerais	100.068,70	67.993,63
Despesas Administrativas	115.536,14	45.210,85
Despesas Financeiras	6.276,87	17.243,16
Depreciações	47.945,99	39.066,29
Outras Despesas	20.517,80	-
Total de Despesas Pagas	4.925.190,36	5.883.723,10
RECEITAS TOTAIS	4.867.428,19	5.651.992,78
DESPESAS TOTAIS (-)	4.925.190,36	5.883.723,10
resultado operacional	(57.762,17)	(231.730,32)
(+) Outras Receitas	-	-
Resultado do Exercício	(57.762,17)	(231.730,32)
Resultado por Ação Integralizada	(0,077)	(0,309)

As Notas Explicativas são parte integrante das Demonstrações Contábeis

Murilo Guimarães Ulhoa
Diretor Adm. e Financeiro

Ubirajara Alves Abbud
Presidente

SIRLENE DE REZENDE BORGES
Contadora CRC 11.544/GO



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

COMPANHIA METROPOLITANA DOS TRANSPORTES COLETIVOS

**CMTC - COMPANHIA METROPOLITANA DE TRANSPORTES COLETIVOS
DEMONSTRAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA DO EXERCÍCIO FINDO EM 31/12/2013
MÉTODO INDIRETO**

EM R\$ MIL

ELENCO DE CONTAS	VALOR AUDITORIA	
	2013	2012
Resultado Líquido	(231.730)	(57.762)
Variações fora da Atividade Operacional:		
Depreciação e Amortização	39.066	47.946
Rendimentos de Aplic. Financeiras Reg. em Reserva de Capital	2.189	58.679
Resultado Ajustado	(190.475)	48.863
Aumento na conta de Créditos a Receber	(418.650)	(372.317)
Redução na conta de Estoques	8.188	1.575
Redução na conta de Fornecedores	(103.083)	78.716
Aumento na conta de Obrig. Trabalhistas	598.332	151.309
Aumento na conta de Obrig. Fiscais (exceto IR/CSLL)	91.151	10.534
Aumento na conta de Depósitos em Caução	3.256.128	9.353
(=) Caixa Líquido gerado pelas (aplicadas nas) atividades operacionais	3.241.590	(71.967)
Garantias Contratuais	(3.257.506)	1.775.927
Compras de imobilizado	(11.911)	(13.138)
Investimentos Permanentes	(117.765)	(1.435.535)
(=) Caixa Líquido gerado pelas (aplicadas nas) atividades Atividades de investimentos	(3.387.182)	327.254
Integralização de capital	-	-
Pagamentos de lucros e dividendos	-	-
Empréstimos tomados	-	-
Recebimentos por vendas de ativos permanentes	-	-
Juros recebidos de contratos de mútuos	-	-
(=) Caixa Líquido gerado pelas (aplicadas nas) atividades Atividades de Financiamento	-	-
(=) Aumento (Redução) de Caixa e Equivalente de Caixa	(145.591)	255.287
Caixa e Equivalente de Caixa - no final do período	207.694	353.285
Caixa e Equivalente de Caixa - no início do período	353.285	97.999
(=) Aumento (Redução) no Caixa e Equivalente de Caixa	(145.591)	255.287

As Notas Explicativas são parte integrante das Demonstrações Contábeis

Murilo Guimarães Ulhoa
Diretor Adm. e Financeiro

Ubirajara Alves Abbud
Presidente

SIRLENE DE REZENDE BORGES
Contadora CRC 11.544/GO

Primeira Avenida, Nº 486, Setor Leste Universitário – Goiânia – Goiás
CEP: 74.605-20
Fone: (62) 3524-1818 | e-mail: presidencia@cmtc.go.gov.br

www.goiania.go.gov.br

 PREFEITURA DE GOIÂNIA						
COMPANHIA METROPOLITANA DOS TRANSPORTES COLETIVOS						
CMTC - COMPANHIA METROPOLITANA DE TRANSPORTES COLETIVOS						
CNPJ 05.787.273/ 0001-41						
DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2012						
EM REAIS						
COMPONENTES	CAPITAL SOCIAL	RESERVAS DE CAPITAL	RESERVAS DE REAValiaÇÃO	RESERVAS DE LUCROS	SUPERÁVIT OU DÉFICIT ACUMULADOS	TOTAL
SALDO DE ABERTURA	749.900,00	27.244.725,39			1.464.265,15	29.458.890,54
Realizações de Reservas:						
Reavaliação						
Resultado a Realizar						-
Reserva de Capital:						
Reserva p/ Investimentos		58.679,05				58.679,05
Resultado Líquido do Exercício					(57.762,17)	(57.762,17)
Reserva Legal						
Dividendos						
SALDO EM 31.12.2012	749.900,00	27.303.404,44			1.406.502,98	29.459.807,42

Sirlene de Rezende Borges
Contadora CRC-GO/11.544

Inez Rodrigues de Andrade
Diretora Adm e Financeira

José Carlos Xavier
Presidente

www.goiania.go.gov.br

 PREFEITURA DE GOIÂNIA						
COMPANHIA METROPOLITANA DOS TRANSPORTES COLETIVOS						
CMTc - COMPANHIA METROPOLITANA DE TRANSPORTES COLETIVOS						
CNPJ 05.787.273/ 0001-41						
DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2013						
EM REAIS						
COMPONENTES	CAPITAL SOCIAL	RESERVAS DE CAPITAL	RESERVAS DE REAVALIAÇÃO	RESERVAS DE LUCROS	SUPERÁVIT OU DÉFICIT ACUMULADOS	TOTAL
SALDO EM 31/12/2012	749.900,00	27.303.404,44			1.406.502,98	29.459.807,42
Realizações de Reservas:						
Reavaliação						
Resultado a Realizar						
Reserva de Capital:						
Reserva p/ Investimentos		2.189,19				2.189,19
Resultado Líquido do Exercício					(231.730,32)	(231.730,32)
Reserva Legal						
Dividendos						
SALDO EM 31/12/2013	749.900,00	27.305.593,63			1.174.772,66	29.230.266,29

As Notas Explicativas são parte integrante das Demonstrações Contábeis

Sirlene de Rezende Borges
Contadora CRC-GO/11.544

Murilo Guimarães Ulhoa
Diretor Administrativo e Financeiro

Ubirajara Alves Abbud
Presidente

Primeira Avenida, N° 486, Setor Leste Universitário – Goiânia – Goiás
CEP: 74.605-20
Fone: (62) 3524-1818 | e-mail: presidencia@cmtc.go.gov.br

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

COMPANHIA METROPOLITANA DOS TRANSPORTES COLETIVOS

Notas Explicativas da Administração às demonstrações Contábeis em 31 de Dezembro de 2013

Em reais

1. CONTEXTO OPERACIONAL

A Companhia Metropolitana de Transportes Coletivos – CMTC é uma sociedade anônima de Capital Fechado e tem por objeto específico o gerenciamento do Sistema Integrado de Transporte Coletivo do Aglomerado Urbano de Goiânia, conforme estabelecido na Lei Municipal nº 8.148 de 03 de janeiro de 2003 e regulamentada pelo Decreto nº 1.909 de 04 de julho de 2003.

Também, é de entendimento desta administração que, para permitir a execução do objeto social da empresa e de acordo com o determinado na Lei Complementar Nº 34/ 2001, mais precisamente, no parágrafo 6º do artigo 3º, todo o acervo da TRANSURB e da AGR, exceto os decorrentes de dívidas e contencioso tributário, trabalhista e previdenciária, deveriam ter sido adequadamente transferidos para CMTC, fato que não ocorreu até o presente momento e é objeto de discussão judicial.

2. PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

a) Demonstração de Resultado

O Resultado negativo ou positivo é apurado com base no regime de competência de exercícios.

b) Ativos Circulantes e Não Circulantes

Os ativos Circulantes são apresentados ao valor da realização, incluindo, quando aplicável, os rendimentos e variações monetárias auferidas até a data do Balanço.

O Ativo Permanente demonstrado ao custo de aquisição, sendo que a respectiva depreciação foi efetuada com taxas utilizadas em função da vida útil econômica estimada dos bens, conforme definido na legislação.

c) Passivos Circulantes e Não Circulantes

São demonstrados por valores conhecidos ou calculados, acrescidos, quando aplicáveis, dos correspondentes encargos e variações monetárias incorridas até a data do balanço.

3. DISPONIBILIDADES

Descrição	Saldo/Reais
Depósitos Bancários a Vista	
Banco do Brasil – Ag.1610/ 65140-0	204.190,53
Banco do Brasil – Ag.1610/ 85159-0 F. R.	1.028,75
Banco do Brasil – Ag.1610/ 94558-7	242,21
Banco do Brasil – Ag.1610/ 95479-9	0,26
Banco do Brasil – Ag. 0868/ 016815-7	87,48
Caixa Econômica Federal – Ag.0013/ 78257-8	2.144,81
Total	207.694,04

4. CRÉDITOS A RECEBER A CURTO PRAZO

4.1. PARCELA DE PODER CONCEDENTE

Descrição	Saldo/Reais
Metrobus Transportes Coletivos Ltda.	649.386,97
Rápido Araguaia Ltda.	149.741,69
H P Transportes Coletivos Ltda	86.437,02
Viação Reunidas Ltda	217.648,55
Expresso Araguari	980,36
Cooperativa de Transporte do Estado de Goiás - COOTEGO	196.263,83
Total	1.300.458,42


**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**
COMPANHIA METROPOLITANA DOS TRANSPORTES COLETIVOS
Notas Explicativas da Administração às demonstrações Contábeis em 31 de Dezembro de 2013
Em reais
4.2. MULTAS CONTRATUAIS

Referem-se exclusivamente aos autos de infração aplicados aos operadores de transportes coletivos integrantes do Sistema Integrado de Transportes, na forma do capítulo XIV da Deliberação 060 de 27 de Novembro de 2007.

Descrição
Saldo/Reais

Rápido Araguaia Ltda.	205.702,98
H P Transportes Coletivos Ltda	78.211,84
Viação Reunidas Ltda	22.244,34
Cooperativa de Transporte do Estado de Goiás - COOTEGO	15.207,16
Total	321.366,32

5. OUTROS CRÉDITOS A RECEBER A LONGO PRAZO

Em maio de 2004, cumprindo a Deliberação nº 48 da Câmara Deliberativa de Transportes Coletivos da Região Metropolitana de Goiânia, a CMTC recebeu da Prefeitura de Goiânia o valor de R\$ 200.000,00, correspondente a 1ª. Parcela de um valor total de R\$ 800.000,00, devendo ser repassada a Cooperativa de Transportes do Estado de Goiás – COOTEGO.

A CMTC possuindo saldo a receber da COOTEGO, referente à parcela de poder concedente – PPC, realizou acordo com a Secretária de Finanças da Prefeitura de Goiânia, transcrito no ofício nº 490/2, onde os repasses a COOTEGO, seriam realizados pelo valor líquido do montante da dívida, na mesma proporção que as parcelas seriam creditadas para a CMTC.

Os registros contábeis demonstram o valor de R\$ 200.000,00, a débito de Outras Contas a Receber e a Crédito de Outras contas a Pagar, sendo que o saldo da conta Taxas e Remuneração a Receber da COOTEGO está líquido do valor descontado no montante de R\$ 55.879,98.

Cabe destacar que apenas uma parcela de R\$ 200.000,00 foi recebida pela CMTC até a presente data.

6. ESTOQUE

No almoxarifado consta, no seu inventário Bens de Consumo, o valor de **R\$ 15.298,50**.

7. ATIVO NÃO CIRCULANTE – CRÉDITOS A LONGO PRAZO
7.1. PERMISSIONÁRIOS A RECEBER

Referem-se exclusivamente às taxas de permissão de uso de espaço, a título precário, das 17 estações de integração administradas pela CMTC.

Descrição
saldo/Reais

Ailson J. Lemes	750,00
Divina L. Furtado	41.148,80
Sebastiana Alves de Farias	3.943,33
Raimundo Batista Silva	125,00
Neuma Furtado	72.717,37
TOTAL	118.684,50

7.2. CRÉDITOS DIVERSOS A RECEBER

O saldo constante na conta Depósitos Bancários Bloqueados no valor de R\$ 1.384.398,14 refere-se à ordem de bloqueio nº 20120002937593 TRT-18ª Região/13ª VT – Goiânia-Goiás.

Descrição
Saldo/ Reais

Depósito Recursal	30.829,99
Outros – Cootego	144.120,02
Taxa Remuneração Poder Concedente – Cootego	55.879,98
Depósito Judicial Investimentos	274.650,00


**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**
COMPANHIA METROPOLITANA DOS TRANSPORTES COLETIVOS
Notas Explicativas da Administração às demonstrações Contábeis em 31 de Dezembro de 2013
Em reais

Depósito Bancários Bloqueados	1.384.398,14
Seguro Garantia	20.203.000,00
Título da Dívida Pública	4.065.698,39
Saldo Total	26.158.576,52

8. ATIVO NÃO CIRCULANTE/ INVESTIMENTOS

Descrição	Saldo/ Reais
Recursos Concorrência 01/2007	25.347.332,22
Saldo Total	25.347.332,22

9. ATIVO NÃO CIRCULANTE / IMOBILIZADO

Descrição	Saldo/ Reais
Terrenos – Área Terminal de Ônibus	1.304.700,00
Móveis e Utensílios	76.165,44
Veículos	27.415,00
Máquinas/ Equipamentos	156.594,32
Computadores e Periféricos	96.033,68
Ferramentas	7.111,07
Instalações	48.482,31
Depreciação Acumulada	(291.436,04)
Saldo Total	1.425.065,78

10. PASSIVO CIRCULANTE
10.1. OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E PREVIDENCIARIAS A PAGAR

Débitos tributários previdenciários parcelados em 60 meses com incidência de multas e juros de mora sobre o valor Original, com incidência de juros SELIC ao mês;

Descrição	Saldo/ Reais
Vencimento Conselho Fiscal/Adm/COMJI	2.425,41
Férias a Pagar	5.963,21
INSS Empregado a Pagar	67.018,52
IRRF Empregado a Pagar	17.388,59
Rescisão Contrato de Trabalho	374,80
INSS Patronal	742.946,33
INSS Patronal - parcelamento curto prazo	31.819,01
Banco Bonsucesso	474,89
Banco Panamericano	1.930,96
Banco CEF	182,41
Banco Paraná	225,90
Banco Industrial Comercial	154,68
Banco do Brasil (BB Novo Empréstimo)	392,30
Saldo Total	871.297,01


**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**
COMPANHIA METROPOLITANA DOS TRANSPORTES COLETIVOS

Notas Explicativas da Administração às demonstrações Contábeis em 31 de Dezembro de 2013
Em reais

10.2. OBRIGAÇÕES FISCAIS/ TRIBUTÁRIAS

Descrição	Saldo/ Reais
FGTS a Recolher	19.722,50
ISS a Recolher	202,68
PIS a Recolher	2.438,80
Saldo Total	22.363,98

10.3 DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO

Descrição	Saldo/ Reais
IPASGO	8.908,22
Ita Empresa de Transportes Ltda.	5.410,76
SAD Serviços de Dedetização Ltda.	670,18
Cauções	3.478,71
Multas de Transito	685,28
Saldo Total	19.153,15

11. PASSIVO NÃO CIRCULANTE
11.1. OBRIGAÇÕES FISCAIS DE LONGO PRAZO

Descrição	Saldo/ Reais
CSLL a Recolher	27.658,32
IRPJ a Recolher	141.719,51
INSS Patronal - parcelamento longo prazo	107.695,05
Saldo Total	277.072,88

11.2 DEMAIS OBRIGAÇÕES DE LONGO PRAZO

Descrição	Saldo/ Reais
Deliberação – COOTEGO	200.000,00
Depósitos e Cauções	11.226,52
Seguro Garantia	20.203.000,00
Título da Dívida Pública	4.065.698,39
Saldo Total	24.279.924,91

12. PATRIMÔNIO LÍQUIDO
CAPITAL SOCIAL

O Capital Social da CMTC – Companhia Metropolitana de Transportes Coletivos está construído por 1.000.000 de ações ordinárias nominativas com valor unitário de R\$ 1,00 por ação, estando assim distribuídas:

Ações Subscritas

Sócio	Valor/ Reais
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIÂNIA	749.900,00
GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS	250.000,00
MEMBROS DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO	100,00

Ações a Integralizar

	Valor/ Reais
GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS	(250.000,00)


**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**
COMPANHIA METROPOLITANA DOS TRANSPORTES COLETIVOS
Notas Explicativas da Administração às demonstrações Contábeis em 31 de Dezembro de 2013
Em reais

MEMBROS DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO	(100,00)
TOTAL	749.900,00

RESERVA DE CAPITAL

Descrição	Valor/ Reais
Doações e Subvenções p/ Investimentos	14,00
Adiantamentos p/ Futuro Aumento de Capital	100,00
Reserva p/ Investimentos Concorrência 01/2007	27.303.290,44
Saldo Total	27.303.404,44

Doações e Subvenções p/ Investimentos

O valor apresentado na conta Doações e Subvenções p/ Investimentos refere-se a Bens Móveis transferidos do acervo da TRANSUB, apropriados pelo custo histórico;

O recurso apresentado na conta Reserva para Investimentos é originado pela realização da Concorrência Pública 01/2007, no exercício de 2008.

APURAÇÃO DO RESULTADO/ ACUMULADO

Descrição	Valor/ Reais
Resultado no Exercício de 2013	(231.730,32)
Resultado Acumulado em 2013	1.174.772,66

O resultado negativo apresentado no exercício de 2013 é demonstrado com o valor de R\$ **231.730,32** (Duzentos e Trinta e Um mil, Setecentos e Trinta Reais e Trinta e Dois Centavos), sendo que o acumulado do exercício de 2013 é no valor de R\$ **1.174.772,66** (Um Milhão, Cento e Setenta e Quatro Mil, Setecentos e Setenta e Dois Reais e Sessenta e Seis Centavos), resultado com destinação para ampliação da capacitação da gestão pública dos serviços operacionais desenvolvidos pela Companhia, de acordo com o previsto no Estatuto.

13. RECEITAS
13.1. REMUNERAÇÃO DO PODER CONCEDENTE

A Companhia Metropolitana de Transportes Coletivos – CMTC tem por fonte ordinária de recursos, a Parcela do Poder Concedente – PPC, devida mensalmente, por todos os operadores de transportes coletivos integrantes do Sistema Integrado de Transportes, conforme Contrato de Concessão dos Serviços celebrado individualmente, entre a CMTC e as concessionárias: Metrobus Transportes Coletivos Ltda, Rápido Araguaia Ltda, HP Transportes Coletivos Ltda, Viação Reunidas Ltda, Expresso Araguari e Cooperativa de Transporte do Estado de Goiás - COOTEGO; portanto não gera benefícios econômicos à CMTC.

É importante mencionar que a Companhia Metropolitana de Transportes Coletivos – CMTC tem a função de agente normativo, regulador e fiscalizador do transporte coletivo, não podendo ser considerado como venda de serviços prestados.

A Lei Complementar nº 34/ 2001, em seu parágrafo 6º artigo 3º, estabeleceu que para a gestão do transporte coletivo do Sistema de Integração de Transporte – SIT, todos os recursos materiais e todos os direitos e prerrogativas seriam transferidos por sucessão da TRANSURB S/A e AGR, para Companhia Metropolitana de Transportes Coletivos – CMTC.

Descrição	Valor/Reais
Receitas de Concessão	5.629.488,05
Receitas Financeiras	22.504,73
Receitas Administrativas	0,00
TOTAL	5.651.992,78

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****COMPANHIA METROPOLITANA DOS TRANSPORTES COLETIVOS****Notas Explicativas da Administração às demonstrações Contábeis em 31 de Dezembro de 2013****Em reais****14. DESPESAS**

Descrição	Valor/Reais
Despesas c/ Pessoal e Encargos	5.327.999,19
Ocupação	243.839,75
Utilidades e Serviços	142.370,23
Despesas Gerais	67.993,63
Impostos e Taxas	10.172,98
Despesa de Depreciação	39.066,29
Despesas Financeiras	17.243,16
TOTAL	5.883.723,10

A Constituição e Instalação da Companhia Metropolitana de Transportes Coletivos – CMTC, Lei Municipal nº 8.148 de 03 de janeiro de 2003, aprovada e regulamentada pelo Decreto nº 1.909 de 04 de julho de 2003, estabelece em sua Seção II – DO CAPITAL SOCIAL DA CMTC:

“ **Art. 7º** - Os gastos que tenham sido realizados pelo Município de Goiânia, a contar de vigência da Lei Municipal nº 8.148/ 2003, ou seja, a partir de 07 de janeiro de 2003, que sejam diretamente relacionados com o funcionamento e atuação do Grupo Executivo de Gestão da Rede Metropolitana de Transportes Coletivos GETRANS, que antecede em tudo e por tudo a CMTC, nos termos do artigo 6º da Lei Complementar Estadual nº 34/ 2001, combinada com as Deliberações nº 012 e 013 de 10 de dezembro de 2001, da Câmara Deliberativa de Transportes Coletivos, serão submetidos à Assembléia Geral da CMTC para deliberação do seu aproveitamento, em caráter excepcional, como moeda de integralização do Capital Social da Companhia por parte do Município de Goiânia.”

“ **Parágrafo Único** – Os gastos a que se refere o “CAPUT “ deste artigo, para que possa surtir os efeitos preconizados, deverão ser obrigatoriamente relacionados, justificados e comprovados a bordo do competente processo administrativos, autuado e instituído sob o comando do titular da Secretária Municipal de Planejamento, à qual ficará vinculada a CMTC, nos termos do artigo 4º, deste Decreto.”

Era o que nos cumpria apresentar em adendo às Demonstrações Financeiras ora encerradas, para sua melhor compreensão e entendimento.

Goiânia, 31 de Dezembro de 2013.

Murilo Guimarães Ulhoa
Diretor Administrativo Financeiro

Ubirajara Alves Abbud
Presidente

SPIRO ANGELOS KATOPODIS
Diretor Técnico

EDUARDO CRIVINEL DE OLIVEIRA
Diretor de Fiscalização

SIRLENE DE REZENDE BORGES
Contadora CRC 11.544/GO

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****COMPANHIA METROPOLITANA DOS TRANSPORTES COLETIVOS****Notas Explicativas da Administração à Demonstração dos Fluxos de Caixa em 31 de
Dezembro de 2013****Em Reais****NOTA 01 - CONTEXTO OPERACIONAL**

A Companhia Metropolitana de Transportes Coletivos – CMTC é uma sociedade anônima de Capital Fechado e tem por objeto específico o gerenciamento do Sistema Integrado de Transporte Coletivo do Aglomerado Urbano de Goiânia, conforme estabelecido na Lei Municipal nº 8.148 de 03 de janeiro de 2003 e regulamentada pelo Decreto nº 1.909 de 04 de julho de 2003.

**NOTA 02 - APRESENTAÇÃO DO DEMONSTRATIVO E PRINCIPAIS PRÁTICAS
CONTÁBEIS****2.1 APRESENTAÇÃO**

O Relatório Demonstração Dos Fluxos de Caixa inerentes ao exercício de 2013, apresentado em Reais (R\$), foi levantado em 31 de dezembro de 2013.

A Estrutura da Demonstração apresentada foi elaborada em conformidade com as práticas contábeis adotadas no Brasil, tomando-se como base a Lei nº 6.404/1976 (com as alterações trazidas pela Lei nº 11.638/2007), e Resolução CFC nº 1.296/2010 com observância também aos pronunciamentos contábeis em vigor.

2.2 SUMÁRIO DAS PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

Adotou-se o regime de competência para o registro das mutações patrimoniais ocorridas no período a que se refere o balanço e no reconhecimento das receitas, dos custos e das despesas, independentemente de seu efetivo recebimento e/ou pagamento.

As demonstrações foram elaboradas adotando o valor contábil como base de valor, e o resultado do exercício, apurado de acordo com as operações realizadas no exercício de 2013.

NOTA 03 - DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

Adotou-se a metodologia Indireta como forma de apresentação das alterações ocorridas durante o exercício, no saldo de caixa e equivalentes de caixa, considerando os valores dos Balanços Patrimoniais de 2012 e 2013 e da Demonstração de Resultado do Exercício, conciliando o fluxo de caixa operacional e o lucro contábil apurado no exercício.

03.1 - AJUSTES AO RESULTADO OPERACIONAL

Ajuste no valor do Resultado apurado no exercício de R\$ -231.730,32, pela exclusão dos efeitos das contas Depreciação e Amortização, e dos Rendimentos de Aplicações Financeiras Registrados na rubrica Reserva de Capital.

03.2 - DOS FINANCIAMENTOS

A Companhia Metropolitana de Transportes Coletivos – CMTC teve no exercício de 2013, como fonte de recursos, os repasses mensais efetuados pelas Concessionárias integrantes do Sistema Integrado de Transportes Coletivos, conforme Edital de Concorrência Pública CMTC 0001/2007, na forma do CAPÍTULO XIII-DOS PAGAMENTOS AO PODER PÚBLICO, dos respectivos Contratos de Concessão celebrados em 2008; Não houve no exercício de 2013, Empréstimos ou outra forma de captação e/ou destinação de recursos.



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

COMPANHIA METROPOLITANA DOS TRANSPORTES COLETIVOS

**Notas Explicativas da Administração à Demonstração dos Fluxos de Caixa em 31 de
Dezembro de 2013** **Em Reais**

03.3 - DOS INVESTIMENTOS

O valor apresentado na rubrica Investimentos Permanente refere-se à aplicação dos recursos captados a partir do exercício de 2008, por ocasião da realização da Concorrência Pública – Edital CMTC nº 001/2007, na forma do Capítulo XIII-DOS PAGAMENTOS AO PODER PÚBLICO, dos Contratos Concessão de Serviços, celebrados entre a CMTC e as Concessionárias integrantes do Sistema Integrado de Transportes Coletivos; Tais recursos são disponibilizados através de transferência de numerários das aplicações financeiras, para a manutenção do objetivo fim da Companhia.

NOTA 04 – EVENTOS SUBSEQÜENTES

A ocorrência de quaisquer eventos que venham alterar de forma significativa a situação patrimonial, econômica e financeira nas Demonstrações de Fluxos de Caixa apresentadas, serão posteriormente tratadas em forma de ajustes.

Era o que nos cumpria apresentar em adendo às Demonstrações de Fluxos de Caixa, para sua melhor compreensão e entendimento.

Goiânia, 31 de dezembro de 2013.

Murilo Guimarães Ulhoa
Diretor Administrativo Financeiro

Ubirajara Alves Abbud
Presidente

SPIRO ANGELOS KATOPODIS
Diretor Técnico

EDUARDO CRIVINEL DE OLIVEIRA
Diretor de Fiscalização

SIRLENE DE REZENDE BORGES
Contadora CRC 11.544/GO



PREFEITURA DE GOIÂNIA

COMPANHIA METROPOLITANA DOS TRANSPORTES COLETIVOS

Notas Explicativas da Administração às Demonstrações das Mutações do Patrimônio Líquido em 31 de Dezembro de 2013 **Em Reais**

NOTA 01 - CONTEXTO OPERACIONAL

A Companhia Metropolitana de Transportes Coletivos – CMTC é uma sociedade anônima de Capital Fechado e tem por objeto específico o gerenciamento do Sistema Integrado de Transporte Coletivo do Aglomerado Urbano de Goiânia, conforme estabelecido na Lei Municipal nº 8.148 de 03 de janeiro de 2003 e regulamentada pelo Decreto nº 1.909 de 04 de julho de 2003.

NOTA 02 - APRESENTAÇÃO DA DEMONSTRAÇÃO E PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

2.1 - APRESENTAÇÃO

O Relatório Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido inerente ao exercício de 2013 comparativamente com 2012, apresentado em Reais (R\$), foi levantado em 31 de dezembro de 2013.

O Demonstrativo foi elaborado em conformidade com as práticas contábeis adotadas no Brasil, com observância às disposições contidas na Lei nº 6.404/1976 (com as alterações trazidas pela Lei nº 11.638/2007), Resolução CFC nº 1.185/2009 com observância também aos pronunciamentos contábeis em vigor.

2.2 - SUMÁRIO DAS PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

Adotou-se o regime de competência para o registro das mutações patrimoniais ocorridas no exercício, como também no reconhecimento das receitas, custos e despesas, independentemente de seu efetivo recebimento ou pagamento.

A Demonstração foi elaborada adotando o valor contábil como base de valor, e o resultado do exercício, apurado de acordo com as operações realizadas no exercício de 2013.

NOTA 03 – PATRIMÔNIO LÍQUIDO

O Patrimônio Líquido da Companhia Metropolitana de Transportes Coletivos - CMTC no valor de R\$ R\$ 29.230.266,29 (Vinte e Nove milhões, duzentos e trinta mil, duzentos e sessenta e seis reais e vinte e nove centavos), está constituído conforme a seguir:

3.1 - CAPITAL SOCIAL

O Capital Social da Companhia Metropolitana de Transportes Coletivos - CMTC está construído por 1.000.000 de ações ordinárias nominativas com valor unitário de R\$ 1,00 por ação, estando assim distribuídas:

Ações Subscritas

Sócio	Valor/ Reais
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIÂNIA	749.900,00
GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS	250.000,00
MEMBROS DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO	100,00
TOTAL	1.000.000,00

Ações a Integralizadas

	Valor/ Reais
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIÂNIA	749.900,00
TOTAL	749.900,00



PREFEITURA DE GOIÂNIA

COMPANHIA METROPOLITANA DOS TRANSPORTES COLETIVOS

Notas Explicativas da Administração às Demonstrações das Mutações do Patrimônio Líquido em 31 de Dezembro de 2013 **Em Reais**

Ações a Integralizar	Valor/ Reais
GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS	(250.000,00)
MEMBROS DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO	(100,00)
TOTAL	250.100,00

O TÍTULO III - DO CAPITAL SOCIAL E DAS AÇÕES do Estatuto Social da CMTC não determina forma e/ou prazo para a realização do capital; assim sendo, tal assunto ainda não foi tratado pela Assembléia Geral, devendo, no entanto, a administração da CMTC provocar os acionistas para que proceda a devida integralização, conforme as normas aplicáveis.

Registre-se que mesmo com a não integralização, não houve prejuízo patrimonial à Companhia, eis que vem desempenhando continuamente os objetivos delineados em seu Estatuto Social.

3.2 - RESERVAS E FUNDOS

a) Fundos

Não houve constituição de fundos.

b) Reservas

Descrição	Valor/ Reais
Doações e Subvenções p/ Investimentos	14,00
Adiantamentos p/ Futuro Aumento de Capital	100,00
Reserva p/ Investimentos Concorrência 01/2007	27.305.579,63
Saldo Total	27.305.693,63

O saldo apresentado na conta Doações e Subvenções p/ Investimentos de R\$ 14,00, refere-se a Bens Móveis transferidos do acervo da TRANSUB, no exercício de 2008, apropriados pelo custo histórico, com prazo indeterminado de realização;

O saldo apresentado na conta Adiantamentos p/ Futuro Aumento de Capital de R\$ 100,00 oriundo de depósitos bancários a favor da CMTC, efetuados em 2003 com prazo indeterminado de realização;

O saldo apresentado na conta Reserva de Capital de R\$ 27.305.479,63 refere-se aos recursos oriundos dos repasses efetuados pelas concessionárias do serviço de transporte coletivo, conforme estabelece o Edital de Concorrência Pública de nº 001/2007 e na forma do Capítulo XIII-DOS PAGAMENTOS AO PODER PÚBLICO, dos Contratos Concessão de serviços, celebrados entre a Companhia Metropolitana de Transportes Coletivos- CMTC e os Concessionários dos serviços de Transportes Coletivos da Rede Metropolitana de Transportes Coletivos, e tem como expectativa de Realização, o término dos referidos contratos cuja duração prevista no edital é de 20 anos, contados a partir da assinatura dos respectivos contratos.

Também são computados nesta nomenclatura, os rendimentos oriundos da aplicação financeira dos referidos recursos, cujos depósitos são efetuados em conta corrente bancária exclusiva para

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****COMPANHIA METROPOLITANA DOS TRANSPORTES COLETIVOS****Notas Explicativas da Administração às Demonstrações das Mutações do Patrimônio Líquido em
31 de Dezembro de 2013 Em Reais**

acolher os referidos numerários, denominada conta investimento, e mantidos em conta de aplicação financeira de curto prazo.

3.2 - RESULTADO DO EXERCÍCIO

Descrição	Valor/ Reais
Resultado no Exercício de 2013	(57.762,17)
Resultado Acumulado em 2013	1.174.772,66

O resultado apurado com base no regime de competência de exercícios, demonstrado com o valor de R\$ -57.762,17 (Cinquenta e sete mil, setecentos e sessenta e dois reais e dezessete centavos), foi absorvido pelos lucros acumulados, cujo saldo em 31 de dezembro de 2013 é de R\$ 1.174.772,66 (um milhão, quatrocentos e seis mil, quinhentos e dois reais e noventa e oito centavos).

Era o que nos cumpria apresentar em adendo às Demonstrações das Mutações do Patrimônio Líquido referente ao exercício de 2013, para sua melhor compreensão e entendimento.

Goiânia, 31 de dezembro de 2013.

Murilo Guimarães Ulhoa
Diretor Administrativo Financeiro

Ubirajara Alves Abbud
Presidente

SPIRO ANGELOS KATOPODIS
Diretor Técnico

EDUARDO CRIVINEL DE OLIVEIRA
Diretor de Fiscalização

SIRLENE DE REZENDE BORGES
Contadora CRC 11.544/GO



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

COMPANHIA METROPOLITANA DOS TRANSPORTES COLETIVOS

PARECER DO CONSELHO FISCAL

O Conselho Fiscal da **COMPANHIA METROPOLITANA DE TRANSPORTES COLETIVOS – CMTC**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias vigentes, após análise do Balanço Patrimonial referente ao Exercício de 2013, da Demonstração de Resultado, da Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido e Demonstrações dos Fluxos de Caixa, manifesta pela aprovação da contas apresentadas.

Goiânia, 27 de Março de 2014.

HELI CAMILO DO NASCIMENTO

Presidente

OLGA ZORZIN DA MATA

Membro

VANUZA GUIMARÃES BARROS

Membro

Primeira Avenida, N° 486, Setor Leste Universitário – Goiânia – Goiás
CEP: 74.605-20
Fone: (62) 3524-1818 | e-mail: presidencia@cmtc.go.gov.br

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

COMPANHIA METROPOLITANA DOS TRANSPORTES COLETIVOS

PARECER DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

O Conselho de Administração da **COMPANHIA METROPOLITANA DE TRANSPORTES COLETIVOS – CMTC**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias vigentes, após análise do Balanço Patrimonial referente ao Exercício de 2013, da Demonstração de Resultado, da Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido e Demonstrações dos Fluxos de Caixa, manifesta pela aprovação da contas apresentadas, bem como colocar à disposição dos acionistas, os documentos comprobatórios de que trata a Lei 6.404/76.

Goiânia, 10 de abril de 2014.

UBIRAJARA ALVES ABUD
Presidente

IRAM DE ALMEIDA SARAIVA JÚNIOR
Membro

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Membro

CARLOS MARANHÃO GOMES DE SÁ
Membro

JOSICLEITON DE MELO SOUZA
Membro

www.goiania.go.gov.br



Estado de Goiás
Câmara Municipal de Goiânia
Poder Legislativo

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 03/2010

PROCESSO N°: 20140000836

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Goiânia

CONTRATADA: OI S/A.

OBJETO: Prorrogação por 12 (doze) meses do prazo de vigência do Contrato n° 03/2010, cujo objeto é a prestação de serviço telefônico fixo comutado – modalidade local e longa distância nacional e serviço IP para acesso a Internet.

VALOR: 563.314,32 (quinhentos e sessenta e três mil trezentos e catorze reais e trinta e dois centavos).

VIGÊNCIA: 01/06/2014 a 31/05/2015

DATA DA ASSINATURA: 28 de maio de 2014.

Av. Goiás, n° 2001 – Setor Norte Ferroviário – Goiânia-GO CEP 74.063-900
Fone: 55 62 3524.4218| e-mail: procuradoria@camaragyn.go.gov.br



Estado de Goiás
Câmara Municipal de Goiânia
Poder Legislativo

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 04/2010

PROCESSO Nº: 20140000788

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Goiânia

CONTRATADA: 14 BRASIL TELECOM CELULAR S/A

OBJETO: Prorrogação por 12 (doze) meses do prazo de vigência do Contrato nº 04/2010, cujo objeto é a prestação de serviço móvel pessoal (SMP) – Celulares.

VALOR: 161.503,56 (cento e sessenta e um mil quinhentos e três reais e cinquenta e seis centavos)

VIGÊNCIA: 01/06/2014 a 31/05/2015

DATA DA ASSINATURA: 28 de maio de 2014.

Av. Goiás, nº 2001 – Setor Norte Ferroviário – Goiânia-GO CEP 74.063-900
Fone: 55 62 3524.4218| e-mail: procuradoria@camaragyn.go.gov.br



Estado de Goiás
Câmara Municipal de Goiânia
Poder Legislativo

EXTRATO DO CONTRATO N° 17/2014

PROCESSO N°: 2013/0002175

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Goiânia

CONTRATADA: MED MAIS SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO LTDA-ME.

OBJETO: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços em Medicina e Segurança do Trabalho, com elaboração do Programa de Prevenção de Riscos Ambientais (PPRA) e Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO), bem como outras ações necessárias à proteção da saúde e segurança dos servidores da Câmara Municipal de Goiânia.

VALOR: R\$ 289.992,00 (duzentos e oitenta e nove mil, novecentos e noventa e dois reais).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 26 de maio de 2014.

Av. Goiás, nº 2001 – Setor Norte Ferroviário – Goiânia-GO CEP 74.063-900
Fone: 55 62 3524.4218| e-mail: procuradoria@camaragyn.go.gov.br



Estado de Goiás
Câmara Municipal de Goiânia
Poder Legislativo

**EXTRATO DO TERMO DE RE-RATIFICAÇÃO AO PRIMEIRO TERMO
ADITIVO AO CONTRATO Nº 14/2013**

PROCESSO Nº: 2014/0000566

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Goiânia

CONTRATADA: KENTA INFORMATICA LTDA.

OBJETO: Alteração da cláusula primeira do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 14/2013, passando a vigorar com a seguinte redação: “O prazo de vigência do Contrato nº 14/2013 fica prorrogado pelo período de 12 (doze) meses, com início em 15 de maio de 2014 e término em 14 de maio de 2015”.

DATA DA ASSINATURA: 02 de junho de 2014.

Av. Goiás, nº 2001 – Setor Norte Ferroviário – Goiânia-GO CEP 74.063-900
Fone: 55 62 3524.4218| e-mail: procuradoria@camaragyn.go.gov.br